



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 007

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 92/76, que introduz modificações ao artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.2 — Comunicações da Liderança da ARENA

— Indicação de Srs. Senadores para exercerem, cumulativamente, as Vice-Lideranças do Partido e da Maioria no Senado Federal.

— Indicações nominais dos titulares e suplentes que, como representantes da Aliança Renovadora Nacional, integrarão as Comissões Permanentes do Senado.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do MDB

— Indicações nominais dos titulares e suplentes que, como representantes do Movimento Democrático Brasileiro, integrarão as Comissões Permanentes do Senado.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Designação dos integrantes da ARENA e do MDB que integrarão as Comissões Permanentes da Casa.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 11/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 82 do Código Civil, que trata da validade dos atos jurídicos.

— Projeto de Lei do Senado nº 12/77, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que tomba a casa em que morou o Duque de Caxias na Rua Conde de Bonfim, no Rio de Janeiro, e dá outras providências.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR OTTO LEHMANN — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Aureliano Leite.

SENADOR HEITOR DIAS — Necrológico do Professor Baraquiso Lisboa.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Manifestando o seu gozo e o da Oposição Capixaba, pela condução do Senador Eurico Rezende à Liderança do Governo no Senado Federal.

1.2.7 — Requerimentos

Nº 6/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem de congratulações do Exmº Sr. Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, pela passagem do 169º aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais.

Nº 7/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem de aniversário do Exmº Sr. Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, Almirante Yves Murillo Cajaty Gonçalves, pela passagem do 169º ano da criação dessa organização militar.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/76 (nº 3.091-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera as diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/76 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974. **Aprovado,** após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Mauro Benevides e Virgílio Távora. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 108/76, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que torna obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação. **Rejeitado.**

após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Orestes Quêrcia e Ruy Santos. Ao Arquivo

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Suspensão, pelo Governo Federal, da implantação do recolhimento restitutivo.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Considerações sobre o ato do Senhor Presidente da República em suspender a implantação de recolhimento restituível.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Necessidade da concentração de esforços da PETROBRÁS Mineração S/A unicamente na área dos sais minerais de Sergipe.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de ex-servidores da Rede Ferroviária Federal.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Apelo no sentido da manutenção da escola do SENAI, em Macaé—RJ. Redu-

ção para 60 anos da aposentadoria da mulher funcionária por limite de idade.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Programa desenvolvido pelo Ministério da Saúde de combate à esquistossomose.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 226ª Sessão, realizada em 2-12-76.

3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital de convocação de reunião da Comissão Deliberativa.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevair Leal — José Guiomard — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações ao artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OF. 01/77

Em 7 de março de 1977

À Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Líder da Aliança Renovadora Nacional e da Maioria no Senado Federal, tenho a honra de comunicar a Vossa

Excelência a indicação dos Senhores Senadores Heitor Dias, Helvídio Nunes, José Sarney, Mattos Leão, Osires Teixeira, Paulo Guerra, Saldanha Derzi e Virgílio Távora, para exercerem, cumulativamente, as Vice-Lideranças do Partido e da Maioria nesta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Senado Federal, 7 de março de 1977. — **Eurico Rezende**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido será publicado.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

OF. 02/77

Em 8 de março de 1977.

À Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Digníssimo Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 65 do Regimento Interno, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as indicações nominais dos Titulares e Suplentes que, como representantes da Aliança Renovadora Nacional, integrarão as Comissões Permanentes desta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta e mais distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da Aliança Renovadora Nacional.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares

Otair Becker
Benedito Ferreira
Itálvio Coelho
Paulo Guerra
Vasconcelos Torres

Suplentes

Dinarte Mariz
Saldanha Derzi
Mattos Leão

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Titulares

Luiz Viana
Jarbas Passarinho
Dinarte Mariz
Teotônio Vilela
Braga Junior

Suplentes

Saldanha Derzi
José Sarney
Otair Becker

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares

Accioly Filho
Gustavo Capanema
Daniel Krieger
Eurico Rezende
Heitor Dias
Helvídio Nunes
Wilson Gonçalves
Italívio Coelho
Otto Lehmann

Suplentes

Osires Teixeira
Mattos Leão
Vasconcelos Torres
Saldanha Derzi
Lenoir Vargas
Arnon de Mello

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titulares

Heitor Dias
Paulo Guerra
Cattete Pinheiro
Osires Teixeira
Saldanha Derzi
Wilson Gonçalves
Virgílio Távora
Alexandre Costa

Suplentes

Augusto Franco
José Sarney
Braga Junior
Altevir Leal
Luiz Cavalcante

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares

Milton Cabral
Arnon de Mello
José Guimard
Luiz Cavalcante
Paulo Guerra
Vasconcelos Torres
Dinarte Mariz
Otair Becker

Suplentes

Cattete Pinheiro
Augusto Franco
José Sarney
Domicio Gondin
Jarbas Passarinho

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares

Tarso Dutra
Gustavo Capanema
João Calmon
Otto Lehmann
Jarbas Passarinho
Cattete Pinheiro

Suplentes

Helvídio Nunes
Ruy Santos
Arnon de Mello
Heitor Dias

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares

Teotônio Vilela
Alexandre Costa
Wilson Gonçalves
Domicio Gondin
Helvídio Nunes
Lenoir Vargas
Mattos Leão
Ruy Santos
Braga Junior
Tarso Dutra
Virgílio Távora
Magalhães Pinto

Suplentes

Cattete Pinheiro
Heitor Dias
Lourival Baptista
Daniel Krieger
José Guimard
José Sarney
Saldanha Derzi

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares

Jessé Freire
Ruy Santos
Lenoir Vargas
Jarbas Passarinho

Suplentes

Braga Junior
Virgílio Távora
Osires Teixeira
Domicio Gondin

Lourival Baptista
Accioly Filho

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Titulares

Milton Cabral
Domicio Gondin
Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Jarbas Passarinho

Suplentes

José Guimard
Paulo Guerra
Virgílio Távora

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares

Helvídio Nunes
Otto Lehmann
Saldanha Derzi

Suplentes

Virgílio Távora
Arnon de Mello
Jarbas Passarinho

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares

Magalhães Pinto
Luiz Viana
Virgílio Távora
Jesse Freire
Arnon de Mello
Saldanha Derzi
José Sarney
João Calmon
Augusto Franco
Otto Lehmann

Suplentes

Accioly Filho
Fausto Castelo-Branco
Helvídio Nunes
Domicio Gondin
Jarbas Passarinho
Luiz Cavalcante

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares

Altevir Leal
Ruy Santos
Cattete Pinheiro
Fausto Castelo-Branco
Lourival Baptista

Suplentes

Saldanha Derzi
Italívio Coelho
Osires Teixeira

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares

José Guimard
Vasconcelos Torres
Virgílio Távora
Augusto Franco
Milton Cabral

Suplentes

Alexandre Costa
Braga Junior
Dinarte Mariz

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares

Lenoir Vargas
Accioly Filho
Augusto Franco
Heitor Dias
Luiz Viana

Suplentes

Alexandre Costa
Gustavo Capanema
Mattos Leão

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares

Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Braga Junior
Lourival Baptista
Mattos Leão

Suplentes

Otto Lehmann
Teotônio Vilela
Wilson Gonçalves

OF.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Digníssimo Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as indicações nominais dos Titulares e Suplentes que, como representantes do Movimento Democrático Brasileiro, integrarão as Comissões Permanentes desta Casa.

Em 8 de março de 1977.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta e mais distinta consideração. — **Franco Montoro**, Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares	Suplentes
Agenor Maria	Adalberto Sena
Roberto Saturnino	Evelásio Vieira

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Titulares	Suplentes
Agenor Maria	Evelásio Vieira
Evandro Carreira	Gilvan Rocha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Dirceu Cardoso	Franco Montoro
Leite Chaves	Orestes Quêrcia
Nelson Carneiro	
Paulo Brossard	

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titulares	Suplentes
Adalberto Sena	Evandro Carreira
Lázaro Barboza	Nelson Carneiro
Ruy Carneiro	

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares	Suplentes
Franco Montoro	Agenor Maria
Marcos Freire	Orestes Quêrcia
Roberto Saturnino	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares	Suplentes
Evelásio Vieira	Franco Montoro
Paulo Brossard	Itamar Franco
Adalberto Sena	

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Paulo Brossard	Danton Jobim
Evelásio Vieira	Dirceu Cardoso
Gilvan Rocha	Evandro Carreira
Roberto Saturnino	
Ruy Carneiro	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares	Suplentes
Franco Montoro	Lázaro Barboza
Marcos Freire	Ruy Carneiro
Nelson Carneiro	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Titulares	Suplentes
Dirceu Cardoso	Gilvan Rocha
Itamar Franco	Franco Montoro

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares	Suplente
Danton Jobim	Dirceu Cardoso
Adalberto Sena	

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares	Suplentes
Danton Jobim	Marcos Freire
Gilvan Rocha	Paulo Brossard
Itamar Franco	Roberto Saturnino
Leite Chaves	
Nelson Carneiro	

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Adalberto Sena	Benjamim Farah
Gilvan Rocha	Ruy Carneiro

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares	Suplentes
Adalberto Sena	Agenor Maria
Benjamim Farah	Dirceu Cardoso

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO-CIVIL

Titulares	Suplentes
Benjamim Farah	Danton Jobim
Itamar Franco	Lázaro Barboza

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares	Suplentes
Evandro Carreira	Lázaro Barboza
Evelásio Vieira	Roberto Saturnino

Brasília, 8 de março de 1977. — **Franco Montoro**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com as indicações constantes dos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência, nos termos do art. 85 do Regimento Interno, designa, como membros titulares e suplentes das Comissões Permanentes desta Casa, os Srs. Senadores aludidos nos referidos ofícios, mandando que os expedientes sejam publicados.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1977

Acrescenta parágrafo ao art. 82 do Código Civil, que trata da validade dos atos jurídicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 82 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916) o seguinte parágrafo:

“Art. 82.

Parágrafo único. O instrumento que formalizar qualquer ato jurídico deverá individualizar de maneira completa as partes, indicando a sua nacionalidade, profissão, estado civil, residência, idade, filiação, números da Carteira de Identidade e do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estamos formulando este projeto a fim de atender inúmeros pedidos que nos chegam de todos os cantos do País, a fim de remediar situações criadas pela homonímia.

Com o extraordinário aumento da nossa população, encontram-se, cada vez em maior número, pessoas que estão registradas com o mesmo nome.

Este fato vem criando uma série de dificuldades, embarracos e constrangimentos.

Isto se dá especialmente em matéria criminal e no protesto de títulos.

Ocorre que, constantemente, pessoas honestas portam o mesmo nome de indiciados em processos criminais ou, mesmo, condenados. Em outros casos, a homonímia se dá com outras que têm títulos protestados.

Necessitando tais pessoas de certidões negativas para qualquer ato da vida civil, não as podem obter porque, os respectivos cartórios as negam, uma vez que o nome está maculado, seja com o registro de um ilícito penal, seja de um protesto de título. Começa, então, uma longa *via crucis*, em que a pessoa inocente tem de provar que não é o criminoso, o devedor relapso, ou, até, o simples réu de uma ação civil.

Tal fato vem causando prejuízos não só materiais como, sobretudo, morais.

É evidente que o Poder Público precisa pôr um paradeiro em tão desagradável quanto injusta situação.

Daí, o presente projeto de lei.

Ele foi redigido de forma ampla, de sorte a alcançar todos os atos jurídicos. De acordo com o parágrafo único que se acrescenta ao art. 82 do Código Civil (o art. 82 define, a validade dos atos jurídicos), o respectivo instrumento, seja ele qual for, deverá individualizar de maneira completa as partes que nele intervêm.

Assim, cada parte deverá ser completamente caracterizada não somente através do nome, mas do seu estado civil, profissão, residência, naturalidade, idade, nome dos pais, números da carteira de identidade e do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Isto feito, será absolutamente impossível qualquer confusão com outra pessoa, pois é impossível que duas pessoas tenham todas as indicações feitas absolutamente iguais.

Então, não haverá prejuízo para terceiros. O processo, seja civil, seja criminal, só atingirá o réu. O protesto só prejudicará o devedor relapso, pois seu homônimo estará bastante diferenciado pelos demais dados que caracterizam e marcam a sua personalidade.

Sabemos que outros projetos existem em tramitação no Congresso, visando, sobretudo, os protestos de títulos.

Cuidamos, entretanto, nesta proposta, de elaborar norma de ordem geral, com o mais amplo alcance possível, de sorte a atingir todos os atos jurídicos, sem exceção.

Assim, pensamos, estarão salvaguardados o bom nome e a honra das pessoas honestas e daquelas que não respondem a qualquer processo, seja civil, seja criminal.

É com esta intenção que entregamos a presente proposição ao exame dos nossos eminentes pares, cujas luzes invocamos para aprimorá-la a fim de transformá-la numa regra útil a todos os nossos condados.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1977. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

CÓDIGO CIVIL

Art. 82. A validade do ato jurídico requer agente capaz (art. 145, nº 1), objeto lícito e forma prescrita ou não defesa em leis (arts. 129, 130 e 145).

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1977

Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Na falência e na concordata, constituirão crédito privilegiado as contribuições devidas no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a totalidade dos salários devidos ao empregado e um terço das indenizações a que tiver direito, e crédito quirografário os restantes dois terços.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo proteger direitos dos empregados, no caso de falência ou concordata da empresa.

Atualmente os trabalhadores e o próprio Banco Nacional da Habitação, que administra o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ficam sem as garantias de crédito privilegiado para receber as contribuições devidas pela empresa que falir ou pedir concordata.

Essa situação foi amplamente debatida no II Congresso dos Trabalhadores Gráficos, que reivindica “posição privilegiada para o Banco Nacional da Habitação, nas falências, tornando crédito privilegiado as contribuições do FGTS devidas pela empresa falida”.

Realmente, o texto do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, remontando à época em que foi editada a Consolidação (1943), não faz qualquer referência aos créditos trabalhistas relacionados com as contribuições das empresas ao FGTS. A razão é simples: o Fundo foi criado somente em 1966 (Lei nº 5.107/66).

Assim, nos casos de falência ou concordata das empresas empregadoras, os empregados e o próprio Banco Nacional da Habitação (gestor do Fundo), ficam sem qualquer privilégio creditício para tornar efetivo o recebimento das contribuições devidas.

O Projeto procura sanar a lacuna existente na lei e respeitar o sentido social que a inspirou.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1977. — **Franco Montoro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

(Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho)

Art. 449 Os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho substituirão, em caso de falência, concordata ou dissolução da empresa.

§ 1º Na falência e na concordata, constituirão crédito privilegiado a totalidade dos salários devidos ao empregado e um terço das indenizações a que tiver direito, e crédito quirografário os restantes dois terços.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1977

Tomba a casa em que morou o Duque de Caxias na rua Conde de Bonfim, no Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A casa que serviu de residência ao Duque de Caxias, Patrono do Exército Brasileiro, à rua Conde de Bonfim, Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, será tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta lei, o Ministério da Educação e Cultura providenciará o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias da aprovação desta lei, o Poder Executivo praticará os atos necessários à desapropriação do imóvel em causa, para que o mesmo seja entregue ao Ministério do Exército.

Parágrafo único. O prédio, depois de restaurado nas suas linhas arquitetônicas originais, será sede de um museu que reunirá elementos evocativos do Duque de Caxias, nas suas vivências de cidadão, de militar e de político.

I — Paralela e complementarmente ao Museu será instalado na antiga residência ducal um centro de documentação, de pesquisa e de estudo destinado a empreender, de uma forma sistemática e permanente, esforço metódico para expandir e aprimorar conhecimentos no âmbito da História Militar do Brasil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

Vive-se hoje, nas grandes cidades brasileiras, um momento difícil, dramático mesmo, no que se refere à expansão imobiliária.

Qualquer terreno edificável, inserido no espaço urbano, atingiu a valores inimagináveis — pela escassez crescente de áreas disponíveis passíveis de ocupação.

As empresas que agem no ramo, construindo, incorporando ou vendendo edifícios, tornam-se, dia a dia, mais poderosas e agressivas no exercício de sua atividade.

A conquista de lugar para novos edifícios residenciais ou comerciais vem ocorrendo, principalmente, de duas maneiras: pela compra a antigos proprietários, através de ofertas financeiras irrecusáveis, de velhos casarões, ou mesmo de palácios bem construídos e conservados (como é o caso de ex-sedes de embaixadas, no Rio de Janeiro) ou pela absurda demolição de sólidos e modernos edifícios construídos há 10 ou 20 anos, apenas, para substituí-los por outros, de maior cubagem, ante a elevação freqüente dos gabaritos permitidos. O objetivo, nos dois casos, é o lucro certo e imediato.

É o progresso, dirão. Trata-se de um fato que parece está ocorrendo em todas as metrópoles do mundo, dizem outros. É possível que a realidade seja essa, mas, nem por isso devemos nós, parlamentares, administradores, ou simples cidadãos, atentos aos valores históricos deste País, aceitar passivamente esse arrasamento contínuo e silencioso de tudo que vai sendo derrubado para ceder lugar à monotonia dos **espigões** de concreto que se multiplicam nas ruas e praças de nossas cidades, de Manaus a Porto Alegre.

Mas, um ponto há em que a busca *desenfreada* da lucratividade conflita com outros objetivos, nem sempre identificados ou identificáveis para os homens ou para as empresas que exercem atividade na área da construção civil.

Casos há em que a especulação, aliada à incultura e ao impatriotismo dos que a realizam, condena à destruição monumentos ou prédios, significativos de um ponto de vista histórico ou artístico. Não podemos nem devemos concordar com isso.

Nenhuma nação, sem riscos para sua continuidade no tempo, pode investir e destruir construções relacionadas, de diferentes maneiras, com as suas tradições culturais mais altas e fortes e com os personagens e fatos marcantes de sua história.

Caxias é, para o Brasil, um desses personagens. Talvez, o mais representativo entre todos. Daí a importância de preservar sua memória, por todos os meios que se puder, para que as novas gerações conheçam e convivam com a imagem singular e edificante de seu exemplo.

Pois um velho e sólido casarão carioca, onde o grande brasileiro viveu nada menos que 34 anos, de 1846 a 1880 — o período, sem dúvida, mais importante de sua existência, no relacionamento que teve com a história do País — um velho casarão valorizado, justamente, por essa circunstância, estava prestes a ir ao chão, ante ao ataque irreverente de uma equipe técnica de demolidores profissionais.

Alguns estudiosos, conhecedores da importância do prédio, como cenário doméstico que foi de grande parte de uma vida ilustre, tinham tomado, há tempos, a iniciativa de sugerir ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — IPHAN — seu tombamento. Mas, a burocracia, lerda e inepta, não criou até agora o impedimento legal que preservasse o prédio.

A situação chegou a um ponto em que a ação impeditiva do crime que iria ser perpetrado — a demolição do prédio — teria de ser imediata e enérgica, partida de quem tivesse autoridade para exercê-la.

A demolição do prédio foi, assim, no momento exato, sustada pelo Ministério do Exército, através do ilustre General Sylvio Frota. Por uma coincidência feliz, o atual titular da Pasta do Exército é um dedicado estudioso da História da Pátria e, por diversas vezes — através de fatos de que tenho conhecimento pessoal — interferiu, quando no exercício de comandos em diferentes regiões do Brasil, em defesa de atentados desfiguradores a elementos materiais ligados a acontecimentos da História Pátria, prestes a serem perpetrados.

Com aplausos, vamos, pois, dar complemento — implantando a disposição legal adequada — à iniciativa patriótica e oportuníssima

do General Frota, salvando das picaretas demolidoras, a velha casa do graúde Caxias.

Aproveitamos o ensejo, outrossim, para vincular ao futuro Museu "Caxias" — para dar-lhe uma dinamicidade pedagógica que falta a outros museus — a criação de um centro de pesquisas e de estudos que emprenda, com o emprego de boas e modernas técnicas a reconstrução minuciosa da ainda mal estudada **História Militar do Brasil**. Esse estudo nos levará, sem dúvida, estamos certos, a um melhor conhecimento da própria história da Nação Brasileira, nas suas dimensão e profundidade maiores.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres**.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lidos, após publicados, serão distribuídos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por cessão, ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizava-se a última sessão do período legislativo de 1976, quando se deu em São Paulo — terra que ele estremecia como o melhor dos seus filhos — o falecimento de Aureliano Leite. Finava-se aos noventa anos da sua idade, noventa anos rijos e desempenados de homem de pensamento e homem de ação. Brasileiro que, nas mais diversas áreas afirmou-se como presença constante e atuante — nas letras, na política, no magistério, no jornalismo, na administração. Em todos os momentos da longa vida pública, Aureliano Leite atuou com firmeza, elegância e sobriedade que honram a sua memória e inscrevem o seu nome como representante eloqüente de um vasto período em que história local e história nacional se fundem expressivamente.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Nobre Senador, fui colega de Aureliano Leite na Câmara dos Deputados, quando no Palácio Tiradentes. Era meu companheiro de Bancada na União Democrática Nacional, representando o bravo povo paulista. Admirei-o sempre, por sua compostura, sua cultura, sua dignidade cívica. Foi das melhores expressões que passaram pelo Congresso, naquele tempo, e peço permissão para associar ao seu pezar o meu pezar pessoal e da Bahia.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Fico muito honrado com o aparte de V. Ex^a, Senador Ruy Santos, que vem realçar estas minhas palavras, já que comprovam a justiça da homenagem que estou prestando à memória de um grande brasileiro de S. Paulo.

O Sr. Benjamin Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muito prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Benjamin Farah (MDB — RJ) — Nobre Senador Otto Lehmann, o Sr. Senador Ruy Santos deu um aparte ao seu discurso com aquela autoridade de colega, companheiro de Câmara e de Partido, do saudoso homem público, Aureliano Leite. Eu não era da UDN, mas do Partido Trabalhista Brasileiro. Tive, entretanto, também, a honra de ser colega de Aureliano Leite. V. Ex^a, então, tem, aqui, um depoimento de um membro da gloriosa UDN, e, agora, o

testemunho de um ex-componente do Partido Trabalhista Brasileiro, que admirou muito aquele grande Deputado. Realmente, ele era um homem austero, alto, forte, com aquela voz sonora, sempre na linha de frente, dando os seus apartes com muita coragem, muita bravura e muita lucidez. Quanto aos seus atributos de historiador, de escritor, de ólimo parlamentar e de bom debatedor, V. Ex^a vem, naturalmente, enaltecendo-o no seu discurso. Mas, quero dar a V. Ex^a a minha solidariedade e recordar, inclusive, com emoção, aqueles momentos de grande brilho na Assembléia Constituinte, em que o Sr. Aureliano Leite se destacou como um de seus elementos mais dignos e mais eminentes.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — O aparte de V. Ex^a completa inegavelmente as palavras do eminente Senador Ruy Santos, porque V. Ex^a traz a opinião daqueles que militavam em um Partido contrário, mas que respeitavam a grande figura que foi Aureliano Leite, sempre combativo, mas sempre leal e brilhante.

Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Benjamim Farah.

Prossigo, Sr. Presidente, dizendo que por todos esses motivos — aos quais se soma a afetuosa admiração pessoal que de há muito me ligava à pessoa cordialíssima de Aureliano Leite — apresso-me em homenagear a sua alta figura de brasileiro, exatamente nos primeiros dias do presente período legislativo.

Mineiro de velha cepa, bandeirante — predestinado portanto a ser um intérprete ideal da expansão sertanista de São Paulo nos seus movimentos de fluxo e refluxo —, Aureliano Leite nasceu em Ouro Fino, velha comarca mineradora do Sul das Gerais, à qual sempre manteve inteira fidelidade sentimental. Foi, portanto, autêntico paulista das Minas (o que é uma dupla forma de ser brasileiro), prolongando, nessa contigüidade de tempo e do chão, aquela dimensão maior da nacionalidade em que Geografia e História se confundem, indissolúveis. Em Aureliano Leite essa identidade maior era nacional, porque se enraizava no cerne mesmo desse Brasil que se formou e se continua formando através da soma comunitária, modesta e admirável, dos trabalhos e dos dias de todo um povo. Assim, a identificação de Aureliano Leite com o espírito de São Paulo, desse São Paulo grande, síntese do vigor e da generosidade brasileira, um São Paulo ao mesmo tempo aberto para o mundo e consciente das suas origens, presidiu a obra do escritor e a ação do homem público.

Crítico ferino dos vícios da República Velha, como autêntico representante da geração dele — nascido em 1886, Aureliano pertence espiritualmente à geração que nos anos Vinte publicaria o balanço crítico do regime no volume "À Margem da História da República" —, a sua carreira de escritor vai se afirmar, ao lado de uns primeiros contos e cenas de viagem, como repórter ágil e malicioso, autor de agudos "retratos à pena", depois recolhidos em volume. Afirmam o talento e o espírito combativo os primeiros livros que dá ao prelo. "Dias de pavor: pessoas e cenas da Revolução de 1924" é — expressivamente — o primeiro deles. O romance satírico "Terra de Cacique", de 1926, fala alto também sobre o anticonformismo do homem de trinta anos que então estampa uma coletânea de narrativas regionais com o título significativo de "Brio de Caboclo".

Membro do recém-criado Partido Democrático, já então não apenas contesta, mas também conspira contra o governo de Washington Luís. Detido nos últimos dias desse governo, será levado, pelo movimento vitorioso que assume o poder em 1930, a alguns postos administrativos ligados à manutenção da ordem pública. Redige então as "Memórias de um Revolucionário", importante subsídio sobre esse assunto. Mas logo vai discordar do aspecto discricionário que assumiria o novo Governo. É levado então a participar da crescente agitação que, em breve, ensaia um levante contra o representante do poder central em São Paulo. Desde então o seu caminho está traçado. Torna-se um dos maiores entusiastas do movimento de reivindicação constitucionalista que se vai coordenando em São Paulo e há de deflagrar, em 1932. Elemento dos mais intensamente identificados aos ideais e programas defendidos pelos revolucionários paulistas, Aureliano Leite se desdobra durante a campanha

preparatória do movimento, destacando-se em seguida pela atividade e dedicação desenvolvidas durante as operações militares. De agora em diante a sua vida estará ligada a esse episódio, que se torna o ponto de referência central da sua grande vida.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Desejo, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, associar-me às justas homenagens que V. Ex^a presta à figura de Aureliano Leite. Além das qualidades de intelectual, de homem público, de batalhador pelas causas da justiça e da liberdade, a homenagem a Aureliano Leite tem, neste momento, uma significação particular: ele foi um dos homens que com o maior destemor comandou a Revolução Constitucionalista, para normalização da nossa vida pública. A homenagem prestada por V. Ex^a é, certamente, a de todo o Senado, ao homem que realizou, na sua vida, a grande aspiração deste Congresso: a normalização de nossa vida institucional. Aureliano Leite realizou esta batalha, sempre com elevação, espírito público e a serenidade de um intelectual. Ainda nos últimos anos de sua vida, como Membro da Academia Paulista de Letras, foi incumbido de fazer a História Política de São Paulo através do estudo dos debates travados na Câmara Municipal de São Paulo. Ele é bem o exemplo do homem público e que tem sempre presente a luta pelo estado de Direito, pela democracia e pela ordem constitucional. Congratulo-me com V. Ex^a e, em nome do MDB, associo-me à justa homenagem prestada a esse grande brasileiro.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Agradeço o honroso aparte que V. Ex^a dá, associando-se à homenagem que estou prestando ao grande revolucionário de 1964, que foi Aureliano Leite. Incorporo seu pronunciamento ao meu e fico orgulhoso que essa grande figura de São Paulo mereça a homenagem de todo o Senado Brasileiro.

Exilado na Europa, Sr. Presidente, Aureliano publica **Martírio e Glória de São Paulo**, mais tarde completado, no plano biográfico, por **Episódios do Exílio**. Regressando ao Brasil pouco depois, é eleito Deputado pelo Partido Democrático. Parlamentar de atuação brilhante, interessa-se, como político e historiador, por questões de limites entre as suas duas pequenas pátrias, Minas e São Paulo, assim como participa, no plenário, dos debates que refletem os grandes problemas da época.

O recesso político forçado pela criação do Estado Novo será de alguma forma profícuo para os seus trabalhos literários, que dão especial ênfase à História local paulista, campo em que — conforme o eloqüente depoimento do Professor Ernesto Leme, apenas Afonso Taunay consegue superá-lo na profundidade e vastidão das vistas.

Constituinte de 1946, Aureliano Leite voltava à vida pública com renovado entusiasmo; Deputado ativo, cheio de iniciativas, soube honrar a tradicional dedicação à coisa pública, fato que, aliás, acaba de ser comprovado pelos significativos apartes com que estou sendo honrado.

Continuando, Sr. Presidente:

Apaixonado também pela História e pelas tradições nacionais, defendeu entusiasticamente a transladação dos despojos dos fundadores do Império para as margens do Ipiranga. Teve assim, a satisfação de participar, em setembro do ano passado — três meses antes de fechar os olhos — da bela cerimônia em que se deu a inumação definitiva das cinzas de D. Pedro I, na capela votiva do Monumento à Independência. Ignorando a idade avançada e a saúde em declínio, Aureliano Leite comprovou a velha fibra. Todo o tempo que durou a cerimônia esteve presente, profundamente emocionado pelas composições litúrgicas do Padre José Maurício Nunes Garcia e do próprio D. Pedro I.

Interpretadas pela Associação de Canto Coral do Rio de Janeiro, elas reboavam, impressionantes, nas paredes de granito da Capela Imperial de São Paulo por ele idealizada, enquanto aos poucos descia a pedra tumular que ali custodiara, para sempre, o primeiro Chefe-de-Estado do País independente. Pouco tempo depois essa testemunha ocular de quase um século de História do Brasil, testemunha que sobre ela se debruçava desejoso de sempre saber mais e melhor, desceria também ao seu túmulo, acompanhado pela admiração e carinho de todos os paulistas.

Esta é a figura insígne de Brasileiro que hoje desejei evocar neste plenário. Em muitos pontos é ela semelhante à de outro seu conterrâneo, também este duplamente mineiro e paulista, conterrâneo que ele tanto admirava seja pela ancestral vocação sertanista, seja pelo alto nível científico e literário da obra escrita, seja ainda pelo patriotismo total e sem afetação. Falamos de José Vieira Couto de Magalhães, paulista de Diamantina como Aureliano Leite é paulista de Ouro Fino. Evocando o último ao lado do primeiro, que ele estudou num perfil preciso e vigoroso, prestamos a Aureliano Leite homenagem que certamente lhe seria grata e nos pareceu não poderia faltar hoje, primeira oportunidade que tenho para interpretar a tristeza e o respeito de São Paulo e do Brasil por um homem que outra coisa não fez senão amar e servir sua terra e sua gente.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Peço licença para deixar, em primoroso discurso, o preito de saudade e a homenagem de coestadano e colega de Parlamento ao eminente historiador brasileiro, Aureliano Leite.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Incorporo, sensibilizado, ao meu pronunciamento à importante solidariedade de V. Ex^a à figura fulgurante desse grande homem público, cuja ausência todos lamentamos e que tanto enche nosso coração de saudade.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a ao focalizar a morte e a biografia de Aureliano Leite falou em nome da Maioria e, tendo em vista a intervenção do ilustre Líder Franco Montoro, vê V. Ex^a que o seu pronunciamento reflete o pensamento e o sentimento unânimes do Senado Federal. Aureliano Leite, realmente, participou ativamente da grande cruzada constitucionalista de 1932, e, muitos anos mais tarde, inconformado com o processo de decomposição nacional, que nos colocava à beira do caos econômico e da letalidade social, o ilustre vulto desaparecido participou pela palavra, do movimento cívico popular militar de 1964, e, ao morrer, verificou, para alegria sua, gratificando a sua carreira de homem público, que o Brasil está marchando para um desenvolvimento político capaz de enaltecer o Direito e exaltar a Liberdade. Daí por que desejo reiterar que a voz de V. Ex^a neste instante não é solitária, porque representa a homenagem que, espiritualmente, fazemos debruçar sobre a sepultura e a memória de Aureliano Leite.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Fico muito honrado e muito grato ao eminente Líder Eurico Rezende, pela solidariedade que acaba de trazer à manifestação póstuma de respeito e de admiração que entendi oportuno prestar a Aureliano Leite. Registro-a, observando que, na verdade, esse grande paulista de Minas Gerais é uma figura nacional que São Paulo perdeu, que o Brasil perdeu. E as manifestações, hoje colhidas no Senado, comprovam que, realmente, Aureliano Leite conseguiu projetar sua figura de homem público, de historiador em todo o Brasil, pelos serviços que sempre prestou à sua terra que tanto amou e que hoje chora sua ausência; mas, que saberá lembrá-lo sempre pelo exemplo de dignidade, de honradez, de independência, de inteligência e patriotismo. Aureliano foi, em verdade, um grande brasileiro de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os homens de bem hão de merecer sempre o respeito da sociedade, porque o que de bom nela se realiza é fruto do seu trabalho, de sua colaboração, do seu exemplo. Enaltecer ou evocar a vida dessas pessoas, mais do que simples homenagem em que se refletiria o louvor da virtude estará o testemunho da convergência de propósitos.

É o que me inspira neste instante, ao registrar, nos Anais desta Casa, o falecimento, em Salvador, no dia 21 do corrente, ainda com forças para grandes refregas, do Dr. Baraquísio Lisboa, uma das melhores expressões da família e da intelectualidade baiana.

Desde moço, projetou-se em seu meio, consciente que a vida não é apenas um ciclo, mas também, e sobretudo, um destino cujo cumprimento não se efetiva na passividade, mas se tece sobrepondo aos fios do imponderável as malhas da determinação.

Certamente o seu anseio de uma sociedade livre e harmônica em que o ideal de ser não deva ser anulado pelas ambições do ter, encaminhou-o ao estudo do Direito, do qual se fez cultor pela fé, defensor pela ação, e propagador pelo ensino.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Eu me encontrava em Salvador, quando fui surpreendido com a notícia do falecimento de Baraquísio Lisboa. Homem do trabalho para o trabalho, resolvera passar os dias de Carnaval na Ilha de Itaparica, para recuperar as energias. Pela manhã, como de seu hábito, apesar de homem já de quase 60 anos, jogou futebol com amigos. Após isso entrou na água para um banho de mar. Mal entrou, foi fulminado. E quando a esposa o recolheu nos braços já ele estava morto. Baraquísio Lisboa era das melhores expressões culturais da Bahia — um grande advogado, um grande jurista, professor de Direito, ex-Presidente da Ordem dos Advogados. Eventualmente passou pela política como um dos auxiliares do Governador Otávio Mangabeira. Com o seu desaparecimento abriu-se, em nossa terra, um vazio na área da inteligência e na área da cultura. Fui ao seu enterro, como boa parcela da Bahia. Acompanhei-o à última morada, de onde ele estará velando e acompanhando o destino da terra a que tanto amou.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que é, sobretudo, um depoimento sobre a vida de um grande baiano que se faz respeitado e querido pelas suas virtudes e pelas suas qualidades.

Sr. Presidente e Srs. Senadores: Baraquísio Lisboa mal saído de nossa tradicional Faculdade — uma fortaleza de civismo que as mãos bondosas e obreiras de Bernadino de Souza fizeram erguer na Avenida Joana Angélica, onde se situa, num honroso convívio, um convento histórico que o heroísmo de uma madre transformou numa trincheira de fé — fez-se advogado, com aquele espírito que a etimologia da palavra sugere, que é exatamente o de quem é chamado para junto, e que, bem entendido é o companheiro que se contamina das razões da causa que se dispõe defender, para prevalência do Direito que lhe cumpre salvaguardar.

Pelo seu estudo, pelo seu caráter, pela sua dedicação, para logo se projetou no círculo de seus companheiros de profissão. Daí para a fama, o caminho se fez largo, mas dentro daquelas dimensões que não se estabelecem por medidas, mas se fixam por critérios de coerência e de respeitabilidade.

Não sendo um egoísta, sentia-se, ele acima de tudo, um servidor de sua terra.

E assim, embora consciente dos espinhos da tarefa, veio a atender à convocação que lhe fizera o então Governador Otávio Manga-

beira, cujo nome pronuncio, neste instante, com a reverência que o respeito impõe, e a saudade inspira.

Inicialmente Delegado-Auxiliar e posteriormente Secretário da Segurança Pública, exerceu os cargos como quem cumpre uma missão, para corresponder plenamente ao convite e bem servir à sua comunidade. E à frente desses cargos soube sempre aliar a coragem à prudência. A acessibilidade ao respeito. A intransigência à compreensão. E tudo isso sobre uma base inarredável: a consciência da coisa pública, que se traduz na dedicação do serviço, e na dignidade do trabalho. Se entrou com grandeza para o exercício de tão oneroso mister, dele saiu intangível, porque toda sua atividade se cumpriu em linha reta. Mais tarde, já servido por uma sólida cultura e por uma vocação sincera, Baraquisio Lisboa veio a ser Professor de Direito Civil da Faculdade Católica, de cuja Congregação se tornou elemento exponencial. Ao lado do apreço dos colegas, a simpatia e a estima dos alunos. É assim que se engrandece a atividade da cátedra.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Conheci Baraquisio Lisboa. Era da minha geração. Fomos contemporâneos na nossa época de estudante. Ele na Faculdade de Direito da Bahia, eu na Faculdade de Medicina. Professor de Direito, um dos maiores advogados que a Bahia já teve. Homem sério, cumpridor das suas obrigações, dedicado as suas causas e grande amigo. Lastimamos o seu falecimento. Bem disse o eminente Cardeal Dom Avelar, que a sua morte representa grande desfalque para a Bahia, para a Nação e para a Igraja. E bem faz V. Ex^a em prestar esta homenagem a um grande brasileiro, a um grande professor, a um grande advogado, a um grande baiano, a um grande amigo, a um homem de bem, que foi Baraquisio Lisboa. O meu pesar, pesar de um amigo que muito o estimava e que lastima e chora o seu falecimento.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço ao nobre Senador Lourival Baptista o seu aparte, que dá um testemunho a mais de quem foi o homenageado deste instante. Ungidas de amizades e de sentimento, as palavras de V. Ex^a demonstram, a um só tempo, o julgamento do homem e a saudade do companheiro e amigo.

Sr. Presidente, não quis nunca Baraquisio Lisboa ser um simples integrante do seu meio social. Desejou ser, e o foi, sempre um seu dedicado servidor.

Ei-lo rotariano, e pela projeção de sua atividade rotária, governador do Distrito 455. Ei-lo conselheiro-jurídico de diversas entidades filantrópicas, às quais se dedicava pela sua consciência do bem, e pelo seu espírito de solidariedade cristã.

Homem de sólida fé religiosa, passou a ser, desde os tempos do saudoso Cardeal Da Silva, assessor-jurídico da Arquidiocese. Homem de formação rígida, e sem segundas intenções nas colaborações que prestava, nunca se fez candidato a qualquer desses postos. Atendia, sim, às convocações.

E assim é que, apesar de sua ininterrupta militância no campo jurídico, cujos companheiros o elegeram Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, foi ele, em momento difícil, convocado para a Presidência da Associação Comercial da Bahia, em cujo exercício revelou, mais uma vez, a sua visão, o seu equilíbrio, o seu espírito de liderança.

Com mais valor, porém, do que tudo isso, Baraquisio Lisboa, com o amor e a solidariedade de sua esposa, D^ª Elga Araújo Lisboa, construiu um lar, um grande lar, pela sublimidade dos afetos da admirável companheira, e pelo carinho dos seus filhos diletos, herdeiros de seus exemplos, e beneficiários de suas lições.

Foi Baraquisio Lisboa sempre um baiano prestante e um brasileiro ilustre.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex^a traduz o pesar de toda a Bahia pelo falecimento do Dr. Baraquisio Lisboa, cujas virtudes de homem público, de advogado militante, de cidadão, todos reconhecemos e proclamamos. É com pesar que a Bahia viu desaparecer tão cedo quem tinha diante de si tão amplas perspectivas.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — O aparte do nobre colega vem realçar a justiça desta homenagem que estamos a prestar a um homem que soube ser digno de sua terra e a sua gente. V. Ex^a, que se sente sempre ligado à terra do seu berço, bem o conheceu e teve a oportunidade de querer-lhe e admirá-lo.

Sr. Presidente, Baraquisio Lisboa nunca foi um neutro e muito menos um indiferente à sorte de seu País. Ofereceu-lhe a pureza dos seus sonhos. Doou-lhe a grandeza do seu idealismo. Dedicou-lhe, em rota batida, toda a dedicação do seu trabalho.

Pode ser que não tenha conseguido ver o Brasil dos seus sonhos. Mas o Brasil pôde ver nele sempre uma figura exemplar entre os seus melhores filhos.

Com estas razões, justifico o registro desse nome que infunde respeito, e dessa vida que justifica uma evocação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Domicio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1^º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 6, DE 1977

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem de congratulações do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, pela passagem do 169^º aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais, e publicada no *Jornal do Brasil*, em 6 de março do corrente.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 7, DE 1977

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem de aniversário do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, Almirante Yves Murillo Cajaty Gonçalves, pela passagem do 169^º ano da criação dessa organização militar.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1^º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1976 (nº 3.091-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera as diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1, de 1977, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1976

(Nº 3.091-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera as diretrizes das Rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, constantes da relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal — "Anexo" ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passam a ter à seguinte indicação:

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição BR	km
453	São Borja—Santiago—Santa Maria	RS	207	—	—
468	Palmeira das Missões—Coronel Bicaco—Campo Novo—Três Passos (Fronteira com a Argentina)	RS	99	—	—

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974, tendo

PARECER, sob nº 1.035, de 1976, da Comissão:

— de Finanças, favorável ao Projeto, com voto em separado do Senhor Senador Mauro Benevides.

Em discussão.

Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides, para discutir o projeto.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando integrante, ainda na Sessão legislativa passada, da ilustrada Comissão de Finanças do Senado, emiti voto em separado sobre as contas do Poder Executivo alusivas ao exercício de 1974, por discordar de algumas conceituações doutrinárias constantes do relatório de autoria do eminente Senador Virgílio Távora.

A exemplo do que ocorrera com as contas do exercício de 1973, entendeu o Tribunal de Contas da União de proceder a uma avaliação da política econômico-financeira seguida pelo Governo federal, bem assim a um confronto entre as metas programadas e as executadas pelos setores competentes da União, no ano sob exame.

O relatório do Senador Virgílio Távora, reenfazendo pontos de vista já antes expendidos, inadmitia aquele tipo de apreciação, qualificando-o de impertinente e extemporâneo.

Por esposar entendimento diverso do em que se arrimou o Relatório da importante matéria, vi-me impelido a redigir voto em separado vazado nos seguintes termos:

"Ao serem apreciadas as contas do Poder Executivo, pertinentes ao exercício de 1973, tive oportunidade de defender a

oportuna inovação introduzida no Relatório do Tribunal de Contas da União e relacionada com a avaliação procedida em torno dos programas governamentais, bem assim da análise da política econômico-financeira posta em prática no período indicado.

Ressaltei que a nova diretriz decorria das concepções doutrinárias que passaram a predominar na área da fiscalização orçamentária e financeira, assimiladas pelos atuais membros daquela Corte e transplantadas para o Parecer Batista Ramos.

Já se conhecia, aliás, àquela época, idêntica manifestação do Ministro Luis Gallotti, ora submetida ao exame do Congresso Nacional, com as contas de 1974.

Diante do posicionamento assumido, nesse tocante, pelo TCU, com características de evidente irreversibilidade, decidi-me pela apresentação de Projeto de Lei, alterando a Lei Orgânica daquele Egrégio Colegiado, a fim de transformar a avaliação das metas governamentais e a análise da política econômico-financeira em encargos anuais obrigatórios, inseridos explicitamente no respectivo Relatório.

Coube ao Ministro Glauco Lessa, no que concerne às contas de 1975, adotar o mesmo comportamento, numa prova irretorquível de que prevaleceu o novo lineamento, embora este ainda aguarde a alteração legal que me propus patrocinar, como imperativo da nova realidade vivida no campo da fiscalização e controle dos dinheiros públicos.

Como órgão auxiliar do Congresso Nacional, o Tribunal de Contas pode e deve instruir o seu Relatório com os dados e informações, objetos ainda agora de inexplicável controvérsia no âmbito da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Ao Parlamento incumbirá o soberano julgamento do Parecer do TCU, podendo obviamente, louvar-se ou não na aferição e exame procedidos pelo douto Colegiado.

Assim não entendeu, porém, o eminente Senador Virgílio Távora, que expõe ponto de vista contrário, conforme se infere do trecho seguinte de seu Relatório:

"No que pese a validade de ressaltar o TCU os aspectos mais importantes da política governamental, destacando realizações e não realizações consoante sua interpretação da lei, crítica às vezes a própria lei (planejamento). Os comentários avaliativos de execução seriam válidos na medida em que comparativos do planejamento e sua execução, já que o Plano de Governo tem a chancela do Legislativo — único poder, entretanto, a que está afeta a obrigação e o direito de crítica de execução desse planejamento."

No que tange, especificamente, às contas do exercício de 1974, acha o ilustre Vice-Líder da ARENA que o TCU

"... chega a criticar a ação política do Governo e, em outros, faz até julgamentos impertinentes e extemporâneos."

Permanece, assim, o nobre Relator desta Comissão, apêgado, inflexivelmente, à orientação defendida no ano transato, não admitindo a evolução imposta pela moderna doutrina ao nosso Tribunal de Contas.

Em razão disso, não me é possível subscrever o seu Parecer, sem que isso constitua, entretanto, qualquer outro embargo à exação em que se processaram as contas, nos termos do pronunciamento daquela Corte Especializada."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi este, portanto, o voto que me coube emitir no âmbito da Comissão de Finanças, sobre o projeto agora submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, coube-nos, mais uma vez, a honrosa missão de relatar as contas da Presidência da República, anteriormente, do ano de 1973 e, agora, do exercício do ano seguinte de 1974, que compreendia três meses da gestão do eminente ex-Presidente Emilio Médici, e nove do atual responsável pelos destinos do País — General Ernesto Geisel.

Nesse trabalho, que reconhecemos pode ter falhas, mas procurou ser tanto quanto possível minucioso e honesto, a exemplo do ano transato, fizemos, baseados num documento, peça fundamental da análise, o relatório da Inspeção de Finanças, do Ministério da Fazenda, toda a verificação dos números apresentados; e, de outro lado observamos o procedimento tido pela Corte de Contas, órgãos, pela Constituição, auxiliar deste Poder Legislativo na apreciação das mesmas. Vimos mais uma vez, no relatório que aqui, de passagem, é dito, escoreito e minucioso também, daquela Corte, a reiteração, não de críticas comparativas entre o que o Orçamento pretendia e as obras realizadas, mas uma apreciação do que — cuidamos nós, cuidou a Comissão de Finanças, cuidou o Plenário desta Casa, no ano passado — seja privatividade do Poder Legislativo, isto é, aquela Corte de Contas criticava a política econômica do Governo, o que estava inserido em uma Lei — o II PND o é — fruto de uma Mensagem vinda do Poder Executivo e amplamente debatido no âmbito do Congresso.

Não poderíamos, ante as palavras do eminente Senador Mauro Benevides, deixar de, apenas para que constasse nos Anais do Senado, ler pequeno trecho do relatório que tivemos o prazer de ver aprovado pela Comissão de Finanças desta Casa, com voto em separado de S. Ex^a

Não obstante favorável a sua aprovação, o Relatório do TCU enveredou por caminhos que consideramos ultrapassados os limites de uma apreciação puramente técnica; em mui-

tos pontos chega a criticar a ação política do Governo e, em outros, faz até julgamentos impertinentes e extemporâneos.

No que pese a validade de ressaltar o TCU os aspectos mais importantes da política governamental, destacando realizações e não — realizações consoante sua interpretação da lei, crítica às vezes a própria lei (planejamento). Os comentários avaliativos de execução seriam válidos na medida em que comparativos do planejamento e sua execução, já que o Plano de Governo tem a chancela do Legislativo — único poder, entretanto, a que está afeta a obrigação e direito de crítica de execução desse planejamento.

Como auxiliar do Legislativo o TCU não é um órgão comum da justiça como seu título pode deixar inferir, mas um ilustramento técnico do próprio Legislativo, embora reconheçamos que esse *status* pudesse ser mais claro e mais íntimo na regulamentação constitucional. Diríamos que, então, todos os comentários feitos pelos técnicos do TCU, alguns procedentes outros não, teriam lugar certo num relatório de avaliação governamental, não exatamente emitido pelo Tribunal, mas pelo próprio Congresso a partir das apreciações de auditoria técnica, porém apolítica, não crítica do Tribunal (TCU).

Este foi o ponto básico de toda nossa argumentação, e até que nos provem que o Tribunal de Contas da União não é órgão auxiliar do Poder Legislativo, até que nos seja provado que o I ou o II Plano Nacional de Desenvolvimento não é fruto de uma lei oriunda de Mensagem governamental, aprovada e discutida neste Congresso, estamos por que a política inserida neste Plano não é possível de ser discutida naquele órgão, que é um Órgão de Contas. A exação a aplicação das diferentes verbas, o atingir ou não aquelas metas, ainda admitimos, nós, objeto seja de apreciação, mas, apreciar as diretrizes políticas e a idéia geral de manobra desse Plano, Sr. Presidente, com toda sinceridade, convencidos estamos, e convencida esteve a Comissão de Finanças desta Casa, não é atribuição daquele órgão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão a matéria.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Esta encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. A matéria vai a Comissão de Relações.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1976 (Nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1974, na forma dos artigos 44, incisos VIII, e 81, inciso XX, da Constituição.

Art. 2º Os diversos responsáveis pela Administração Direta e Indireta que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União os balanços anuais referentes ao exercício de 1974, no prazo estabelecido pelo Decreto nº 71.660, de 4 de janeiro de 1973, ficam sujeitos às penalidades previstas no artigo 53, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, e Resoluções daquela Corte.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que torna obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação, tendo

PARECERES, sob nºs 1.041 a 1.043, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, pela aprovação;

— de **Economia**, contrário, com voto vencido do Senhor Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Paulo Guerra; e

— de **Saúde**, pelo arquivamento

Em discussão o projeto.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (SP — MDB) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, falando também em nome da Liderança e da Bancada, gostaríamos, em virtude da notícia de que a Maioria desta Casa vai optar pela rejeição do projeto, de sustentar a procedência e o interesse público deste projeto de lei, tendo em vista os benefícios sociais que, através da sua aprovação, poderia dar à Nação brasileira, ao povo brasileiro.

O projeto diz, Sr. Presidente:

“Art. 1º O rótulo de bebidas deverá indicar, em linguagem acessível ao entendimento popular, os aditivos empregados na sua fabricação.”

E o parágrafo único diz:

“Parágrafo único. Fica vedada a menção dos aditivos empregados por meio de códigos indicativos.”

A Comissão de Justiça deu parecer favorável. A Comissão de Economia deu parecer contrário, com votos em separado dos Senadores Franco Montoro e Paulo Guerra.

Julgamos, Sr. Presidente, que a objeção não procede quando se justificam os pareceres contrários a este projeto de lei, porque a justificação contrária ao projeto faz menção ao Decreto nº 73.267, de 6 de dezembro de 1973, que estabelece:

“que os aditivos empregados ou seus códigos indicativos e, por extenso, a respectiva classe, devem constar do rótulo das bebidas entregues ao consumo do público, em cada um de seus recipientes, em caracteres perfeitamente visíveis e legíveis.”

Ora, Sr. Presidente, este decreto diz que a indicação poderá ser feita através dos códigos dos produtos, e o nosso projeto pretende claramente que não se faça a indicação por códigos, mas que ela seja feita de maneira legível e de fácil entendimento popular.

Logo, as justificativas dos pareceres contrários, tanto no da Comissão de Saúde quanto no da Comissão de Economia, **data maxima venia** e o respeito que temos pelos membros das douts Comissões, não procedem, porque elas lembram um decreto que realmente, não cobre a necessidade, que achamos que existe, e em razão da qual apresentamos o nosso projeto de lei.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Acaça V. Exª de afirmar que as Comissões de Economia e de Saúde deram pareceres contrários. Como membro que era da Comissão de Saúde, quero dizer a

V. Exª que essa Comissão não deu parecer contrário ao projeto de V. Exª; deu parecer pelo seu arquivamento, reconhecendo que a medida já estava prevista em lei. É muito diferente do que ser parecer contrário. Faço essa ressalva em homenagem a V. Exª e também em defesa do meu ponto de vista, que não foi contrário ao seu.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Agradeço ao nobre colega Senador Adalberto Sena o esclarecimento. Realmente, na Comissão de Justiça votou-se pelo arquivamento, mas o parecer contrário da Comissão de Economia e o arquivamento na Comissão de Saúde se basearam, exatamente, nesse decreto que mencionei e que, em nossa opinião, não justifica esses pareceres, contrário ou pelo arquivamento da proposição ora em debate.

Sr. Presidente, é evidente, e todos reconhecem, que hoje o Legislador tem limitações extraordinárias. Temos muitas dificuldades em prestar a nossa contribuição através de projetos de lei. O Legislativo, no que diz respeito à sua capacidade legisferante, tem hoje muitas limitações, especialmente quando se pretende prestar alguma contribuição, através de um projeto de lei bastante modesto, como o que apresentamos e que se refere às inscrições em rótulos de bebidas. É um projeto modestíssimo, mas é uma contribuição que o Legislativo pode prestar à Saúde Pública do povo brasileiro.

Não vejo sinceramente, com todo o respeito que tenho pelas douts Comissões Técnicas, com todo o respeito que tenho ...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — ... pela decisão da Maioria da ARENA, não vejo, realmente, razão que justifique o impedimento desse projeto ser aprovado e podermos dar a nossa contribuição modestíssima, pequena, à Saúde Pública em nosso País, contribuição de um projeto de lei do Legislativo.

Tem o aparte o nobre companheiro, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É apenas uma justificativa, pelo fato de eu ter sido Vice-Presidente da Comissão de Saúde e não querer passar perante V. Exª como conivente nesse arquivamento do projeto. Realmente, eu não estava no País, na sessão em que se examinou o projeto de V. Exª, mas não poderia deixar de registrar minha opinião, inclusive lendo tópicos do relator sobre a matéria. Diz o relator:

“Ademais as ameaças à saúde do povo se tornaram, hoje, difíceis e raras com a exigência da análise química das bebidas, a que procedem os órgãos sanitários técnicos e de fiscalização.”

Sabe V. Exª e sabe o País que, malgrado o esforço patriótico que o Sr. Ministro da Saúde tem feito, se há um setor absolutamente caótico na organização do Ministério da Saúde é o de fiscalização de alimentos e, em consequência, de bebidas. O projeto de V. Exª faria com que essa fiscalização, que é reconhecidamente precária, passasse a ser feita de uma maneira devida pelo próprio consumidor. Sabe V. Exª que nós consumimos um refrigerante no qual a fórmula é um segredo industrial. Ninguém sabe o que é aquilo. Um refrigerante de que o País importa o xarope e aqui só faz diluir. O projeto de V. Exª é, portanto, inócuo em despesas, não confronta com a política do Ministério da Saúde, que deseja uma fiscalização efetiva. Ademais, permite ao consumidor se proteger de prováveis prejuízos orgânicos, causas que vêm por contaminação de substâncias nocivas. É estranho que o próprio Ministério da Saúde não tenha condições de fiscalizar. Por isso, quero justificar, para não parecer a V. Exª que foi uma omissão do seu colega Vice-Presidente da Comissão de Saúde.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte do nobre Senador Gilvan Rocha, que dá outra fundamentação ao que estou alegando em favor deste projeto, porque, em primeiro lugar, nós não concordamos com a justificativa baseada no decreto que citei. Em segundo lugar, a justificativa da Comissão de Saúde, além de ser citado o referido projeto, é fundamentada exata-

mente nesta perspectiva de fiscalização que todos sabemos, não existe.

Realmente, tem o Senador Gilvan Rocha razão ao afirmar que, caso houvesse essa fiscalização, poderia cobrir este setor. Mas, na realidade, ela não existe.

Portanto, esse projeto, que não vai ocasionar prejuízos a ninguém, não vai dar despesas aos fabricantes, mas beneficiar a população, que poderá fazer a fiscalização dos produtos, na nossa opinião, deve ser aprovado.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Tem o nobre Senador Vasconcelos Torres o aparte.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Tenho a impressão de que irei votar este projeto pela segunda vez. Na legislatura passada, o seu coestadano Lino de Mattos, devo acrescentar, patrioticamente, tentou como V. Ex^a agora, obter um dispositivo legal que regulamentasse essa situação de refrigerantes, porque tenho a impressão de que o consumidor, levado pela propaganda massificada, jamais leria o que viria impresso em uma garrafa de refrigerante qualquer, contendo um xarope, um guaraná, uma soda. Mas eu — como não é uma questão fechada — votarei favoravelmente; assim, pelo menos um voto V. Ex^a vai ter, que será o meu. A ARENA não vai votar unanimemente. Por ser uma questão aberta, vou-lhe dar o meu apoio, porque acho que isso é um nada diante da falta de higiene que se constitui num descabimento ainda não policiado de todos os refrigerantes e congêneres engarrafados neste País. Queria ver, por exemplo, num destes em que se encontra perna de barata, excremento de rato, ter que pôr isto lá. Copos de Coca-Cola, V. Ex^a sabe — e aqui vai um apelo...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Isso quando a perna é de barata, porque às vezes não é...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Sim, porque há rabo de camaleão; falei excremento de rato, além da sujeira da água usada no refrigerante que não é límpida, não é destilada. Não estou dizendo aqui nenhuma novidade, há pessoas que apresentam queixas, inclusive na polícia, de casos de intoxicação. Mas há um **lobby** tão grande em torno dessas empresas que quem apresenta, às vezes, uma queixa tem a situação invertida, parecendo que está a serviço de determinado grupo para acabar com a Coca-Cola, com a Pepsi-Cola, no meu Estado, com o Mineirinho, ou com o guaraná da Brahma ou da Antártica ou da Skol. Mas há casos em que a gente pega uma garrafa, coloca-a contra a luz e vê depósitos, de terra, de sujeira de todos os tipos que devem se constituir em alguma toxicidade. Então, vou votar com V. Ex^a, e o que se há de exigir é uma fiscalização no engarrafamento. Mesmo porque, esse seu projeto tem um sentido válido. Se for limonada, ela deve ter limão, pelos menos. V. Ex^a sabe que a limonada não é feita de limão, é de um produto sintético com o sabor de limão. E no momento em que se fala em colaborar com a Saúde Pública, que não é um aspecto político, vale que se reclame a aplicação da lei dos sucos que não está sendo observada de maneira nenhuma. As garrafas e os vasilhames como se chamam — em alguns lugares são os cascos; em outros, vasilhames ou recipientes — são imundos. E que não dizer das águas minerais? De vez em quando apresentam uns corpúsculos pretos e, sei de um caso em que se abriu uma garrafa e o bichinho só estava esperando um pouco de ar para sair andando. Então, esse é um problema muito sério de Saúde Pública. Tenho a impressão de que V. Ex^a vai perder a batalha vai perder com o meu voto, mas vai ganhar por outro lado, porque está alertando para um problema muito sério. Agora, prepare-se porque em São Paulo fabricantes de Coca-Cola, Pepsi-Cola, Brahma, Antártica e Skol não vão perder V. Ex^a, que é o inimigo público número um dessa gente. Cuide-se porque quem bebe Coca-Cola não lê rótulo. E, se a Coca-Cola combater V. Ex^a vai ser uma mão-de-obra — embora a eleição talvez seja indireta — muito grande.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte e o voto de V. Ex^a em favor do nosso projeto. Realmente tem inteira justificativa a nossa intenção. Nós que infelizmente vimos uma associação de proteção aos consumidores ter o seu início de vida há algum tempo em São Paulo — até por inspiração do Governo, se não me falha a memória — não vimos esta associação crescer como gostaríamos que ela crescesse, mesmo com a nossa contribuição, em defesa do consumidor brasileiro.

Nós, que temos problemas muito grandes com os consumidores, como foram ressaltados por V. Ex^a, temos um panorama sombrio neste aspecto, quando poderíamos dar uma pequeníssima contribuição do Senado através de um modestíssimo projeto de lei, não teremos, ao que tudo indica, a chance de vê-lo aprovado. Mas fica o nosso apelo à Liderança do Governo, nesta Casa, à Liderança da ARENA, no sentido de que concorde com a aprovação do projeto para que ele tenha o seu trâmite, e para o Executivo, quem sabe, será uma contribuição que o Senado lhe presta e ao nosso País, tendo em vista o interesse popular.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu nome não foi citado, mas, em verdade, fui chamado à colação, como dizem os advogados. É que o Parecer na Comissão de Economia é de minha autoria e, como do meu hábito, o meu Parecer é longo, cauteloso, onde transcrevo trechos da justificativa do autor; transcrevo trecho do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça; transcrevo trecho do Parecer inicial do Senador Paulo Guerra. Mas, para condenar o projeto, apeguei-me em dispositivo legal que diz: "... que do rótulo tem que obrigatoriamente constar os aditivos empregados." É o que visa o projeto do nobre Senador Orestes Quércia.

Diz S. Ex^a que quer linguagem popular. Se V. Ex^a for Sr. Presidente, a alguns lugares do interior do Nordeste e falar em *ipeca* é capaz de encontrar quem não saiba o que é, porque lá, na expressão popular, é poaia.

De maneira que usar a expressão popular na terminologia científica ou numa dosagem de refrigerantes ou de líquidos quaisquer que sejam, do uso do consumidor, é coisa impossível. Há mesmo certos aditivos que têm designação não popular, mas designação científica, que nem todos entenderiam.

Sr. Presidente, sou simpático à fiscalização pelo consumidor. Mas a fiscalização é dever do Estado. O Estado é que tem de fiscalizar o alimento submetido à população. Nós, quando chegamos ao açougue, não perguntamos se o boi abatido passou pela fiscalização. É de admitir-se que tenha passado, porque é obrigação do Estado não deixar a carne de boi ou de porco virem para o consumo sem terem sido submetidas aos exames e à fiscalização necessários.

Assim, Sr. Presidente, não tenho por que retificar numa palavra o meu Parecer na Comissão de Economia, em que se baseou a douta Comissão de Saúde para opinar pelo arquivamento do projeto, nos termos do Parecer do nobre Senador Mendes Canale, que diz:

"Não será, pois, a colocação de aditivos empregados nos rótulos que irá impedir a ingestão de bebidas nocivas à saúde, e sim, a fiscalização por parte dos órgãos competentes."

Assim sendo, Sr. Presidente, não tenho por que retirar uma palavra do meu Parecer, dentro desta explicação que dou ao Plenário, porque, em verdade, foi o meu Parecer ou a minha objeção que levou

a Comissão de Economia a rejeitar o projeto do nobre Senador e a Comissão de Saúde a opinar pelo seu arquivamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão a matéria.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerro a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1976

Torna obrigatória a indicação, no rótulo de bebidas, dos aditivos empregados na sua fabricação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O rótulo de bebidas deverá indicar, em linguagem acessível ao entendimento popular, os aditivos empregados na sua fabricação.

Parágrafo único. Ficará vedada a menção dos aditivos empregados por meio de códigos indicativos.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta lei acarretará aos infratores as sanções administrativas previstas no artigo 5º da Lei nº 5.823, de 14 de novembro de 1972.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Em declaração de voto.) — Sr. Presidente, peço a palavra para registrar o meu voto favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Ele será registrado em Ata.

Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação recebe com satisfação e desafogo a notícia de que o Senhor Presidente da República acaba de suspender a implantação do chamado Recolhimento Restituível.

Está de parabéns o povo brasileiro. A medida incluída entre a série de providências tomadas pelo Governo, tendo em vista desestimular o consumo da gasolina, recebeu, imediatamente, da parte de representantes da opinião pública manifestações de desaprovção e de protesto.

O MDB, desde logo, manifestou-se contrariamente à medida cumprindo o seu dever, como porta-voz da opinião pública brasileira e dos setores da comunidade científica, da comunidade jurídica que apontavam os seus aspectos negativos. A medida era, em primeiro lugar, anti-social porque recaía sobre toda a população; inflacionária, porque geraria o aumento necessário e imediato dos transportes e, como consequência, o aumento de todas as mercadorias transportáveis e, portanto, sobre todos os gêneros e mercadorias. A medida era também burocrática no pior sentido da palavra, pois implicaria na impressão de centenas de milhões de cupons, uma espécie de nova moeda. A primeira dificuldade era o encontro de um papel que não permitisse a falsificação. Depois, obtenção de tipografia com a capacidade suficiente para esta impressão de centenas de milhões de cupons. Em seguida, a tarefa, organização e o controle da distribuição desses cupons da Casa da Moeda ao Banco Central, do

Banco Central aos bancos nacionais, dos bancos às agências; em seguida o trabalho da compra desses cupons. Operações todas que deveriam ser controladas numa operação, rigorosamente, ociosa para o nosso desenvolvimento. De posse desses cupons, os postos de gasolina deveriam arrolá-los num cartaz para que, depois de determinado número, fossem entregues aos caminhões-tanques. Estes, aos distribuidores, aos revendedores, até voltar à PETROBRÁS. Todas essas operações seriam controladas, numa burocracia que só não estava sendo vista por aqueles que gostam de viver num clima burocrático.

E, finalmente, a medida apresentava aspectos de evidente inconstitucionalidade. Era, sob forma diferente na linguagem, mas, essencialmente, um novo tributo, um empréstimo compulsório que se impunha à população, e a Constituição veda a aplicação de tributos durante o exercício, veda a aplicação de tributos através de decreto-lei, veda a bitributação e a compra da gasolina que já está sujeita a um tributo. Seria um novo tributo sobre o mesmo ato.

Todas essas razões, de forma respeitosa e objetiva, foram lembradas pela Oposição.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com todo o prazer, ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Espero que V. Exª não queira creditar à Oposição o ato de sabedoria política que acaba de ser praticado por Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel. Se algumas vezes isoladas da Oposição, não em termos de deliberação partidária, mas em termos de pronunciamentos ou de entrevistas, recriminaram a medida, por outro lado, líderes expressivos da Oposição, inclusive aqui do plenário, pediram medida mais drástica, que era o racionamento da gasolina. O que acaba de ser feito jamais poderá ser faturado pelo MDB, e, sim, o que se deve frisar é o alto descortino político do estadista Ernesto Geisel, que é um homem que tem a virtude de ser firme e também de saber recuar na hora precisa. Isto sim. E quero dizer que essa vivacidade parlamentar de V. Exª, ao vir trazer o que já não constitui um furo jornalístico porque os jornais e as televisões já estão noticiando, é porque, como Líder da Bancada da Oposição, ocupa a tribuna para trazer assim, nesse tom prioritário, a notícia ao Senado, mas que não invalida a posição de nós arenistas, que estamos felizes, que nos rejubilamos com o Presidente da República pelo ato que vem de praticar, com base naquilo que se chama "real politik", de pé no chão. É o debate que S. Exª quer. E informado pelos canais competentes de que essa medida seria quase que impraticável, iria acarretar algum tumulto e talvez o encarecimento do custo de vida, soube agir com patriotismo. Então me perdoe meu grande Líder e amigo Senador Franco Montoro: a Oposição nessa não entrou de maneira alguma. Cabe apenas ao Presidente Geisel, a ele exclusivamente, e evidentemente a nós da Aliança Renovadora Nacional, porque não faltaram vozes que junto a S. Exª, inclusive a do próprio Ministro da Fazenda, que foi tão injustamente injuriado quando esses cupons foram classificados de "simonetas", que não deveriam jamais ter esse nome, porque o Sr. Mário Henrique Simonsen não foi o autor da idéia. Foi autor um industrial mineiro, se não me engano, de nome Bressani. Então deveria ser "bressaneta" e jamais "simoneta". Perdoe-me esta intervenção, mas acho que devemos, como brasileiros, nos congratularmos todos, sem querer que a Oposição fature, porque não faturou coisa alguma, foi o Brasil que lucrou graças ao descortínio administrativo do Presidente Geisel.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, procurarei manter o debate no tom elevado e objetivo com que foi colocada a matéria. Aqui não se falou uma palavra de que a Oposição estaria faturando. . .

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Eu entendi assim. . .

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Limitei-me, Sr. Presidente, a me congratular com a medida e lembrar fatos objetivos, fatos que não permitem as ilações rápidas do nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não são ilações rápidas, são ilações rapidíssimas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ilações rápidas e inexatas.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Rapidíssimas e corretíssimas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Na realidade, a medida foi tomada. O MDB protestou e protestou sob ameaça de que a sua atitude era impatriótica.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E que não se admitia aquela medida que o MDB estava disposto a tomar: ir, inclusive, perante os Tribunais para obter a anulação daquela medida, que é contrária à Constituição.

É uma luta democrática, travada não em favor do MDB, mas em favor do povo brasileiro e do futuro desta Nação.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Está de parabéns, sim, o Senhor Presidente da República, pela sabedoria em haver recuado. Mas se S. Ex^a o nobre Senador Vasconcelos Torres afirma, como acaba de dizer, que a sabedoria é recuar, ele há de concordar conosco em que foi um erro ter dado esse passo. E ter dado da forma como ele o foi.

Disse S. Ex^a que algumas vezes isoladas do MDB se manifestaram. Não é exato.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — É.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Em caráter oficial, dessa tribuna, como Líder do MDB, em discurso de Liderança, protestamos — e tenho em mãos o meu discurso — protestamos contra a medida e contra a forma por que ela foi tomada. Sobre a medida dissemos, e repito agora, para que S. Ex^a tenha a informação do fato, que foi público, porque se refere a discurso proferido pela Liderança, neste Plenário.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Senador Franco Montoro, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Dissemos então:

“... o chamado recolhimento restituível tem caráter anti-social, inflacionário, burocrático e inconstitucional.

E acrescentamos:

“... a crítica foi imediatamente taxada de impatriótica. E a Oposição, que a formulou, foi acusada pelas vozes mais autorizadas do Governo de atuar negativamente e de não haver apresentado soluções.”

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a permite o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mais do que isto, a Bancada do MDB se reuniu e, dando prosseguimento a essa decisão, fez uma designação de Senadores para, em nome do Partido, trazerem o assunto a debate neste Senado, com os protestos daqueles que nos chamavam de impatriotas, de negativistas. Ainda na segunda-feira, em nome do MDB, aqui se travou um brilhante debate de que foi autor, como orador inscrito, o nobre Senador Agenor Maria. S. Ex^a apontava o quadro do Nordeste, do homem do interior e do

seu sofrimento terrível diante dessa ameaça e, em vários apartes, eminentes Senadores do MDB reiteravam a necessidade do reexame da matéria: a ARENA, ainda uma vez, defendeu o recolhimento restituível. Vê V. Ex^a que é preciso que cada um assuma a responsabilidade da atitude tomada.

É valiosa e benemérita a revogação. Estamos aqui para cumprimentar o Presidente da República pelo reconhecimento da imoportunidade da medida. É nobre o ato e, com isso, Sua Excelência serve ao País e estamos aqui para transmitir a satisfação e o desafogo com que a população brasileira recebe a notícia. Mas é preciso, Sr. Presidente, tirar as grandes lições deste episódio. Por que esse erro foi praticado? Porque a democracia não está sendo respeitada, porque o Parlamento não está sendo ouvido. Se essa medida tivesse vindo, não sob a forma de um decreto-lei, para uma simples homologação, em que a resposta da Maioria seria fatalmente o “sim”, haveria o debate e os aspectos negativos apontados, nos debates aqui travados, levariam a uma outra conclusão.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte, final?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Em primeiro lugar um pequeno reparo sentimental. Quando V. Ex^a falou em ilações rápidas. Rápido foi o ato do Presidente que chegou ao conhecimento de V. Ex^a. Ai sim, é que foi a jato, não foi nem rápido. Em segundo lugar, o que eu falei foi de que algumas vezes do MDB pediram o racionamento, não a racionalização do consumo do combustível. Nesse ponto V. Ex^a jamais poderá me contradizer e nem eu vou querer aqui relembra-lo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Confirmar e apenas mostrar, aqui, a confusão em que V. Ex^a incide.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — As medidas propostas pelo MDB, muitas delas, foram aceitas pelo Governo e o MDB aceita o próprio racionamento...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... mas o Empréstimo Restituível iria atingir toda a população.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Eu sei.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e não aquela que deveria contribuir com a medida. O rico, o poderoso, não é atingido pela medida, porque, para ele, gastar mais Cr\$ 2,00 por litro de gasolina não trará maior dificuldade.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a me concedeu o aparte.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Há, realmente, problemas para a população inteira, principalmente para a população mais humilde e mais sofredora.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Ex^a me concedeu o aparte.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu interrompi o aparte de V. Ex^a para que V. Ex^a não continuasse numa confusão.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não há confusão nenhuma.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Empréstimo Restituível não tem nada de racionamento.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Pois é, O raciocínio é muito pior.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Essa é uma forma de fugir do problema.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Quem está fugindo é V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estamos discutindo o Empréstimo Restituível.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Eu sei que, inclusive, esse industrial de Minas Gerais, Sr. Bressani, é do MDB; é um dos correligionários de V. Ex^a Isto aí não vem ao caso, nem eu quero levar o debate para esse lado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não conheço esse homem e ele não pode falar pelo MDB. Pelo MDB fala a sua representação. É uma forma de estabelecer confusão, uma forma até não muito correta de opor a uma decisão da Bancada do MDB, neste Senado, a voz anônima de um homem que, diz V. Ex^a, pertence ao MDB. Este argumento, positivamente, não honra a inteligência de V. Ex^a

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não. Não honra porque sou analfabeto diante do seu brilho e até fico às vezes embaraçado, quando um homem do seu gabarito intelectual fala, e eu que não sou Vice-Líder, estou entrando neste debate porque não poderia jamais concordar com o que é dito. Confusão faz o meu eminente amigo e querido Líder, quando procura faturar, para o MDB, uma decisão correta que o Presidente da República vem de tomar em benefício do País. Não foi o MDB, que de maneira nenhuma, a mais remota sequer, influenciou no espírito do Presidente Geisel para deliberar sobre o assunto importante, como o fez hoje. V. Ex^a tem um estilo sempre muito nobre de debater mas, hoje, certamente seu horóscopo deve estar totalmente diferente, é uma quarta-feira, em que V. Ex^a deve ter dormido do lado contrário e quer vir com uma agressividade que eu não posso ter com V. Ex^a, porque sou seu amigo, não quero manter o debate nesse tom. Agora, não venha com termos pesados, de "confusão" e de "raiva", porque não posso aceitar. V. Ex^a é Montoro mas eu sou franco, e se V. Ex^a levar para esse lado, eu vou levar também, na mesma base, e vamos, afinal de contas, obscurecer um ato claro, um ato de interesse do País e que íamos comunicar. Caberia a nós, da Aliança Renovadora Nacional, fazer o comunicado. V. Ex^a, hoje, poderia perfeitamente, para mim, se chamar André Franco Rezende Montoro. Era justamente o Líder do Governo que ia fazer a comunicação e V. Ex^a se antecipou. Não quero mais apartear. Se fui um pouco rúde, foi em retribuição ao tom veemente que V. Ex^a teve comigo. E, para mim, "fim-de-papo". O MDB não pode, de maneira nenhuma, faturar, porque é a Aliança Renovadora Nacional que está de parabéns por seu Presidente de Honra tomar essa grande medida.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, vamos procurar manter o tom elevado do discurso e do debate, e discutir objetivamente os fatos e as implicações dessa medida.

Concedo o aparte que foi solicitado pelo nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Apenas, nobre Líder, para desfazer um equívoco que captei no aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres. É que, realmente, a adoção do Restituível foi a mais drástica e a mais infeliz de todas as medidas, simplesmente porque tem todos os inconvenientes do racionamento — nós sempre reconhecemos que há inconvenientes nele — e mais todos os inconvenientes do aumento de preços e do impacto inflacionário. É uma medida tão infeliz que chega a somar ao máximo, maximizar, os inconvenientes, somando os de uma solução com os da

outra alternativa. Era apenas um esclarecimento e parece que já reconhecido pelo próprio apartear a infelicidade do seu aparte. Que V. Ex^a continue fazendo as considerações oportunas e brilhantes que vinha fazendo, representando efetivamente o pensamento de toda a Bancada do MDB, neste momento.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Um aparte. Perdão, Senador. Não reconheço a infelicidade no meu aparte; conheço a infelicidade do de V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, o importante é verificar quem, antes da medida, falando pelo povo, protestou contra ela. Agora, tenho a certeza, os aplausos serão gerais.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, eu quero e devo apartear V. Ex^a, apenas para um esclarecimento que considero importante. Quando os elementos que apóiam o Governo resolveram, por manifestações pessoais ou por posições partidárias, apoiar a medida governamental, no que tange ao Empréstimo Restituível, levaram em conta não o formalismo da medida, mas a intenção que nela se continha. Diante da situação criada com a elevação do preço do petróleo, cuja importação não pode ser freada, resolveu o Governo, ao lado do aumento do preço da gasolina, criar um Empréstimo Restituível, que foi assim a sua denominação desde o início. E V. Ex^a sabe que a idéia era inclusive patriótica. O Governo não poderia valer-se apenas da majoração, como se proclamava, porque o acréscimo que adviesse dessa cobrança passaria a constituir o Fundo Rodoviário que, por sua vez, teria destinação específica. Queria o Governo, e era sua idéia, fazer um empréstimo para empregar exatamente em serviços do mais alto interesse da coletividade. Das importâncias arrecadadas, uma grande quantia seria investida na construção do metrô de São Paulo; uma outra na construção do metrô do Rio de Janeiro e uma outra porção distribuída entre os Estados para ser aplicada na aquisição de transportes coletivos. Reconhecemos, todos, que a medida não ganhou a simpatia popular. Sabe V. Ex^a, como militante político, um homem que já ocupou, e com justiça, cargos de relevo, que nem sempre as medidas que se devem tomar são do agrado popular. É exatamente, em condições dessa natureza que se afirmam os homens de Governo, é que se definem os estadias: enfrentar a provação pelo desejo de acertar, em benefício da coletividade, mas, também, a coragem de recuar quando sabe que a medida pode ser contraproducente e não atinge o alvo pretendido. O General Ernesto Geisel, no particular, merece os parabéns que V. Ex^a está aqui a declarar, mas exatamente deixando-se à margem a crítica que V. Ex^a faz, para se ver o espírito que preside Sua Excelência nas medidas que adota e, naquilo que caracteriza o verdadeiro estadista. E o General Ernesto Geisel é, sem favor, um estadista, tem coragem para decidir, convencido sempre de que desse ou daquele modo está servindo à própria coletividade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito ao orador para concluir o seu discurso, pois o seu tempo está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluirei, Sr. Presidente.

Do brilhante aparte do nobre Senador Heitor Dias destaco duas idéias, a primeira é que diz S. Ex^a que a intenção do Senhor Presidente foi patriótico, o que reconhecemos. Mas, estamos discutindo o processo e este foi errado.

Nosso pronunciamento não visa capitalizar ou faturar simpatia, como aqui foi dito, para o Partido. Pretendemos é tirar desse episódio as lições para que não repitamos o erro que decorreu da forma autoritária por que foi tomada a medida. Foi dito, também, aqui que a medida tinha contra si a simpatia pessoal, como se fosse uma medida patriótica apenas impopular. Não é exato. Ela era impopular,

mas não foram apenas os representantes anônimos que manifestaram o seu descontentamento. As maiores figuras da intelectualidade brasileira, juristas como Aliomar Baleeiro, a Federação Nacional das Indústrias, sindicatos de empregados e empregadores. Também manifestaram descontentamento. Tenho em mãos, Sr. Presidente, para demonstrar a seriedade com que o Movimento Democrático Brasileiro enfrenta o problema, um parecer brilhante de um dos mais autorizados tributaristas brasileiros — Geraldo Ataliba — que examinou a matéria do ponto de vista jurídico e demonstrou a violação de vários preceitos constitucionais na tomada dessa medida. A opinião de professores universitários e, acima de tudo, o bom senso nos mostraram que essa burocracia imensa que desabaria sobre o País, tudo indicaria a inconveniência da medida.

Mas, Sr. Presidente, lembramos esses fatos, apenas, para mostrar que a posição do MDB não foi, não é e não será a de, apenas, interesse eleitoral ou demagógico, como foi dito.

Examinamos objetivamente a matéria, cumprimos o nosso dever de falar pelo povo que protestava e o Governo, quero dizer, cumpriu, também, o seu dever, num ato da maior grandeza. Sei quanto há de ter sido duro para o Presidente tomar uma medida como esta que significa uma volta atrás numa decisão tomada. Mas, exatamente, por ter sido tão dura a provação por que passou Sua Excelência, tanto maior é o seu merecimento por ter colocado acima da sua vaidade pessoal a consciência de, como brasileiro, como Presidente de todos brasileiros, reconhecer que a medida não interessava ao Brasil e ter dado um passo atrás.

Parabéns a Sua Excelência, mas é preciso — como disse, e este é o sentido de nossa intervenção — que se veja a necessidade de que matérias de tal interesse sejam debatidas pelo Congresso, por aqueles que receberam do povo o mandato de representá-los e de discutir os problemas que lhes dizem respeito.

Façamos do episódio motivo de meditação, pensando na dignidade de nosso mandato e na importância insubstituível do Parlamento, para a discussão e a decisão dos problemas que interessam ao povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, como Líder da Maioria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em um dos momentos difíceis da sua vida, o grande general gaulês, herói maior da resistência ao nazismo, Charles De Gaulle, explicando aquilo que talvez outros achassem que não tinha outra justificativa senão o seu arbítrio, dizia: "O chefe é solitário na decisão".

Vozes ouvimos, não somente nesta Casa, mas nas duas Casas, pedindo, face às nossas dificuldades cambiais, que medidas fossem tomadas, as mais diversas, as mais duras, para diminuir o consumo de combustível para a independência parcial, quanto ao uso do petróleo. Vozes as mais diversas clamaram não por uma racionalização mas pelo racionamento e este sim, para usar as palavras que há poucos ouvimos, viria exigir uma burocracia imensa que desabaria sobre todo o País.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solitário em sua decisão, responsável maior pelos destinos deste País, pensou e pensou, muito, antes de tomar essas medidas, que, se de um lado eram medidas de contingenciamento do uso deste produto que estava raro para nós, do outro lado representava as necessidades maiores do equilíbrio, a curto prazo, da nossa balança comercial.

Uma dessas medidas representava policiamento no uso dos veículos, no seu estacionamento nos centros das cidades, no fechamento dos postos de gasolina aos domingos e houve outra, que o Governo achou por bem, na ocasião, tomar, que era aquela referente não a um racionamento drástico, cujas experiências vimos, em 1945,

neste País, serem tão más, mas àquilo que me denominou de depósito restituível.

Posta em prática as primeiras medidas deste elenco enunciado, de outro lado recuperados os preços de nossos principais produtos de exportação de maneira a se poder renunciar, já no ano de 1977, que apocalíptico deveria ser pelas vozes de todas as cassandras que ouvimos, uma relativa estabilidade, um relativo equilíbrio entre importações e exportações, foi o Governo também solitário na sua decisão, como dissemos ontem, rápido em postergar uma medida que era ingrata, que era dura, que era severa e que era impopular. Se de um lado a diminuição da taxa de crescimento do consumo do combustível pelas medidas colaterais tomadas, e de outro lado as expectativas havidas quanto ao equilíbrio da balança comercial neste ano, já nos permitiam abrir mão dessa medida, este Governo não é sádico, não teria que persistir naquilo que só em caso extremo deveria ser tomado, com em caso mais extremo partiria para o racionamento. Essas são as explicações que temos a oferecer, Sr. Presidente, sem que afastássemos um momento da linha que nos traçamos de serenidade.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a tem completa razão quando diz que a decisão do Presidente foi uma decisão solitária.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O Chefe do Governo é solitário na decisão. Isto foi o que afirmamos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O Chefe do Governo foi realmente solitário, a ARENA solitária. V. Ex^a há dois dias passados, dizia que não é outra a intenção do Governo senão a de fazer parar o acréscimo cada vez maior que, no balanço energético nacional, apresenta o petróleo como fonte de energia. Vê V. Ex^a como 48 horas modificam os fatos. Agora, o Presidente certamente não acredita que o depósito restituível melhore o balanço energético nacional, apresentado...

(Cruzam-se apartes simultâneos.)

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — ... em relação ao petróleo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Absolutamente.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — A conclusão que se tira é a seguinte: que conste, não caíram os preços do petróleo. Qual o fato novo que surgiu, fazendo o Governo desistir de tomar uma medida que teve o maior aplauso de V. Ex^a, pois dizia, na ocasião, ser realmente a medida mais apropriada para melhorar o nosso balanço energético?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^a leia a nossa declaração...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Onde se conclui que o Presidente solitariamente, sem ajuda que deveria merecer do seu Partido, tomou essa decisão porque reconheceu que além de ser uma medida absolutamente inócua, como já foi debatida por nossa Bancada, inócua porque insistiria em coibir o uso do petróleo por aumento de preço. Ele não recebeu, na devida hora, a advertência canalizada pelo seu Partido, a advertência que as classes produtoras e a comunidade nacional sempre fizeram contra esta medida.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente:

"Dá-me uma frase escrita ou pronunciada por alguém, que poderei condená-lo."

Dessas palavras, todos os Srs. Juristas desta Casa conhecem bem a autoria. Aqui, a mesma coisa S. Ex^a deve ler o que dissemos,

um elenco de medidas, entre as quais se situava a do depósito restituível. E afirmamos ao então Representante do MDB, no debate da questão, o nobre Senador Agenor Maria, que alternativas apresentava o Governo e nos admiramos, no momento, quando, justamente, mercê de dados que chegaram às mãos do Governo — repetimos, porque este Governo não é sádico — constatando que diminuiu, como sem sombra de dúvida diminuiu a taxa de crescimento do consumo do petróleo mercê das medidas paralelas, fosse no momento insistir nessa medida, porque ela não foi revogada, o Governo a conservou mas deferiu sua execução porque não deseja submeter o povo a mais um sofrimento que não seja absolutamente necessário. O Chefe tem, nobre Senador Gilvan Rocha, de tomar, nos momentos extremos, as soluções extremas. Por que razão se chega ao conhecimento, se chega a essa deliberação? Dados mostramos, que de um lado, este ano estavam crescendo as nossas possibilidades de fixarmos uma balança comercial em termos equilibrados de exportação e importação, e de outro lado, se realmente, com as medidas colaterais tomadas está diminuindo a citada taxa de crescimento do consumo de combustível, por que razão — e parece que a nobre Oposição, no momento, pelo que ouvimos do Senador Gilvan Rocha não está gostando que o Governo faça isso — o Governo haveria de não tomar esta segunda medida, medida de decisão de chefia, que era justamente aquela de postergar a entrada em ação do depósito restituível?

Suponhamos que numa hecatombe, que não queiramos, o café não produzisse as divisas que estão, não como uma promessa, mas como uma realidade, sendo obtidas, suponhamos que a soja não tivesse o preço que tem, suponhamos que por qualquer razão a exportação do nosso minério de ferro este ano baixasse bastante. Haveria ou não o Governo de tomar medidas? Ou esse Governo era suicida e desejava apenas cortejar a popularidade? O que ele fez, o fez certo, o que ele fez, o fez pesando os prós e os contras. E num ponto diremos como o nobre Líder da Oposição, S. Ex^a o Presidente da República deve ter meditado muito, pensado muito para revogar tal medida. Teve a coragem de no momento, sentindo de que podia poupar a população de um sacrifício como esse, não fazê-lo imediatamente. Passa pela cabeça de algum dos Srs. que se essas premissas que há poucos citamos, se não tivéssemos a contrapartida de divisas necessárias fornecidas por esses produtos citados, se realmente o preço do petróleo fosse aumentado pelos árabes cada vez mais, não haveria o Governo de medidas outras tomar. Ora, Senhores, por maior que seja a paixão partidária, há de reconhecer que esse Governo tem um homem — como todo homem falível, mas um homem que acima de tudo é bem intencionado, é o homem que deseja levar este País a seus grandes destinos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Muito obrigado Senador Virgílio Távora. Diante das últimas afirmativas de V. Ex^a, eu indago porque razão, ontem, o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo declarou à Nação que de qualquer maneira implantaria o depósito restituível ainda este mês?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Muito simples a resposta, ele não estava ciente da decisão presidencial. Ou V. Ex^a quer insinuar que um subordinado do Presidente da República faz uma coisa e ele outra? Não fazemos essa injustiça a V. Ex^a, tomamos sua indagação em tom de *blague*.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a o aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Ilustres membros da Oposição deixam entrever que somente ela toma posição em benefício do povo. Estranho o pensamento dos ilustres integrantes do MDB quando ouvimos aqui neste Plenário vozes autorizadas prega-

rem medidas de repercussão altamente negativas na vida econômica brasileira, como por exemplo a que se deveria consubstanciar na recessão econômica, o que significaria recessão para este País senão fechamento de fábricas e o congelamento de salários, e medidas outras decorrentes absolutamente negativas e prejudiciais aos interesses da coletividade brasileira? Assim podemos aceitar a posição adotada por elementos do MDB quando querem crer que somente ele é que se põe sempre em marcha, em defesa dos interesses coletivos. Deixo aqui, registrado o meu protesto contra essa visão distorcida até porque o patriotismo não poderia ser monopólio do Partido da Oposição.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ilustre Líder Virgílio Távora, esse problema do balanço de pagamento do Brasil veio a ser agravado, evidentemente, há cerca de 3 anos com o aumento dos preços do petróleo, e desde então que o Governo tem-se mostrado como que sem rumos certos para enfrentar a questão. Aparece, assim, no final do ano passado, cuidadosamente depois das eleições, com um elenco de medidas, entre as quais o famoso recolhimento restituível que surpreendeu por inteiro a Nação. Como ocorre no dia de hoje, nem os próprios integrantes do Governo, nem os ilustres Líderes do partido governista soubera com antecedência aquela decisão que saía do Conselho de Desenvolvimento Econômico, entre os quais o próprio Presidente do Conselho Nacional do Petróleo. Governo hermético, fechado, auto-suficiente e autoritário, que determinou uma medida, entre outras, que gerou um intensivo descontentamento popular. Uma insatisfação, por assim dizer, em todos os setores da opinião pública. E V. Ex^a, por mais brilhante e considerado que seja — como é — nesta Casa, não pode convencer ninguém de que a suspensão *sine die* do depósito restituível se deva à chegada de novos dados a respeito de exportação e de importação...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão, afirmamos, combinados com redução de taxa de crescimento de consumo de combustível.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —... porque, evidentemente, o problema que se agravou, há cerca de 3 anos, é muito mais profundo e muito mais complexo. Lógico que, naquele elenco de medidas tomadas pelo Governo, no final do ano passado, já havia uma série de previsões no que se referia, inclusive, a isso especificamente a que V. Ex^a aludiu, agora, no que tange à queda do consumo. E, pelo contrário, ao que consta, é que essa queda teria sido inferior ao então previsto, pelos órgãos governamentais. Portanto, parece-me muito mais legítimo que o Governo, tomando a nova medida, mais uma vez hermética, sem auscultar os elementos que lhe dão apoio, fizesse ver que estava atendendo ao clamor nacional. Porque, realmente, o que ocorreu, neste País, foi um verdadeiro clamor nacional contra esse recolhimento restituível. E, aí, a razão do nosso Líder ter-se levantado, sem nenhum constrangimento, para parabenizar o Presidente da República na hora em que Sua Excelência recuava de uma medida extremamente antipopular. Porque este recuo, sim, hoje, constituiu-se talvez numa atitude popular, porque veio atender aos reclamos da população brasileira. Parece-me, portanto, que ao invés de se buscar justificativas menores — admitamos mesmo, houve uma queda no consumo de gasolina, admitamos que, realmente, as perspectivas de exportação face às importações melhoraram e sei, inclusive, que há algum tempo documentos oficiais acenaram com essa perspectiva favorável — isso não se deu nessas últimas 48 horas, porque, há dois dias através V. Ex^a continuava a defender o depósito restituível, portanto, parece-me muito melhor para todos se fizesse ver que, uma vez pelo menos, o clamor nacional conseguiu êxito. Seria o caso, talvez, de repetir o que foi dito hoje, se não me engano, à Imprensa, quando pela manhã se anunciou que às três horas ela estava convocada para saber uma boa notícia: para a Imprensa, para

o Governo, para a Nação e era, exatamente, a suspensão desse depósito restituível. Boa notícia, porque foi má notícia, péssima notícia, aquela que, em dezembro, surpreendeu a Nação ao anunciar essa medida que, como foi dito pelo nosso Líder, desde então, e por todos os nossos companheiros até agora, é antipopular, anti-social, discriminatória e que, portanto, com a sua suspensão, a Nação inteira como que respira aliviada. E, sem dúvida alguma, olhando até com mais simpatia o Presidente da República, que teve a coragem de desfazer um ato tremendamente lesivo aos nossos interesses. Muito obrigado a V. Ex^a e perdoe-me a exatidão e, talvez, a vibração deste aparte. Mas é que eu, como uma parcela da comunidade brasileira, estou exultante pela medida hoje anunciada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, é sempre com prazer que ouvimos V. Ex^a — V. Ex^a sabe disso — mas, lamentavelmente, apesar da longa vida pública nos ensinar lições muito amargas, nós ainda não a aprendemos suficientemente, pelo menos quem está falando. E diremos: gostaríamos muito de dizer a V. Ex^a que o Sr. Presidente, atendendo ao clamor público, voltou atrás quanto à adoção da medida, porque achou que estava errada. Não. As razões que fizeram Sua Excelência, o Senhor Presidente da República tomar tal decisão — e S. Ex^a não faz segredo disso — são justamente aquelas há pouco enunciadas.

Não é fácil, não é agradável transmitir muitas vezes a versão menos simpática de um fato. Nós sempre somos como que hipnotizados para darmos aquela versão mais simpática aos atos, às atitudes das pessoas a nós ligadas.

No caso do Governo, a mesma coisa. O Governo não é insensível ao clamor público. Mas ele não podia, embora não seja insensível, — ao contrário, é humano como cada um de nós — tomar tal medida se não houvesse as razões citadas. Isto é o que desejávamos que ficasse bem claro — tomar tal medida, se não tivesse essas condicionantes aqui enunciadas.

Sr. Presidente, devemos à generosidade do Líder da Oposição, sempre prestativo, o anúncio da medida a ser feito por S. Ex^a. Iríamos fazê-lo. S. Ex^a, naturalmente, o fez e de uma maneira muito brilhante, mas nós, aqui, nos rejubilamos, Sr. Presidente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a permite um pequeno aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nossa intervenção não foi para noticiar a medida do Senhor Presidente. Iniciei minhas palavras com a seguinte expressão: "A Nação recebe, com satisfação e desafogo, a notícia de que o Senhor Presidente da República acaba de suspender o Recolhimento Restituível."

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, se isso não é anunciar não sabemos mais o que seja.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não comunicamos a notícia. Manifestamos a satisfação do povo. Naturalmente, V. Ex^a deveriam ter noticiado antes. Eu, com antecedência, como é de praxe, comuniquei à Liderança do Partido de V. Ex^a que iria falar sobre a matéria. De modo que não houve de nossa parte nenhuma usurpação. Fizemos, apenas, a manifestação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nas matérias maiores que dizem respeito ao interesse do País, não consideramos que haja usurpação por parte de Senador nenhum aqui, seja do Governo, seja da Oposição, de função que caiba à Liderança do Governo. Todos nós aqui somos iguais.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quero congratular-me com a brilhante manifestação de V. Ex^a e enfocar, embora rapidamente, porque o discurso de V. Ex^a é esgotante em todos os ângulos, o aspecto daquilo que é a favor do povo e daquilo que é popular. O Senhor Presidente Geisel, quando decretou o Depósito Restituível, ele o fez tendo em vista as condições vigorantes na época. Então, adotou uma medida de sacrifício em favor do povo. Modificadas aquelas condições, tendo em vista o melhor comportamento do mecanismo de exportação em janeiro e o resultado da economia de combustível em decorrência daquelas medidas, ele, então, pôde adotar uma providência popular. De qualquer maneira, dependendo da época, Sua Excelência cumpriu o seu dever, na inspiração do melhor interesse público. E de passagem, Sr. Senador Virgílio Távora, desejo agradecer à honrada Oposição as manifestações de congratulações pela medida presidencial.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, isso é que tínhamos a dizer e não poderíamos terminar a nossa oração com palavras mais lúcidas do que aquelas pronunciadas pelo eminente Líder Eurico Rezende. Este Governo, se tomou uma medida popular, é porque, justamente, podia. Não era apenas — isso é que queríamos dizer claro — o atendimento, como o eminente Senador de Pernambuco sugeria que chegássemos à conclusão, — seria até muito bonito que fizéssemos isso — ao clamor popular. O atendimento ao clamor popular, adotado por Sua Excelência, pôde ser feito mercê do preenchimento daqueles pré-requisitos, traduzidos nas condicionantes atrás enumeradas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A constituição no dia quatorze de fevereiro último da PETROBRÁS MINERAÇÃO S/A, embora representando um importante passo andado em direção ao aproveitamento econômico das jazidas salíferas de Sergipe, especialmente do potássio, não representa ainda a fórmula completa para um problema cuja solução é ansiosamente aguardada pelos sergipanos há praticamente dez anos.

A criação da nova subsidiária da PETROBRÁS, dá àquela empresa estatal, condições legais e operativas para iniciar a exploração do potássio existente no subsolo de Sergipe, mas, medidas complementares são ainda aguardadas para que comece efetivamente a ser implantado o complexo de mineração e industrialização dos sais potássicos.

A PETROBRÁS MINERAÇÃO S/A é uma subsidiária que deverá, segundo tudo leva a crer, possuir vários ramos. Um desses ramos seria o setor especificamente destinado à exploração do potássio, e, para isso, uma empresa, com sede em Sergipe, deverá ainda ser criada dando seqüência às medidas iniciadas no Governo Geisel, visando superar os impasses surgidos, depois que o Grupo Lume revelou-se incapaz e inidôneo para levar à frente os ambiciosos projetos de mineração que deveria executar em Sergipe depois de ter vencido concorrência pública aberta pela CPRM.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Eu queria associar-me, em parte, ao discurso de V. Ex^a, quando faz a saudação do registro da nova empresa que irá tentar tirar o nosso potássio do solo. Disse V. Ex^a que a minha solidariedade era pela metade porque V. Ex^a, sergipano como eu, sabe que já decorreram treze anos desde a descoberta das jazidas. E sabe V. Ex^a também que essas jazidas, em algumas partes, são aflorantes: pode-se tirar até de carrinho de mão. Por isso mesmo, espero que desta vez o Governo não continue a agir em

câmara lenta. Que possa, pelo menos a minha geração, não fazer entusiasmos louvores a medidas burocráticas, mas participar do evento da instalação da fábrica.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador sergipano, mas o intuito do meu discurso, como V. Ex^a vai ver, é justamente neste sentido.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pois não, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Estranho o aparte do nobre colega que tão bem representa o povo sergipano nesta Casa. Começou S. Ex^a, desde logo, a fazer uma limitação no aplauso que trasmitia a V. Ex^a. Mas ao fazê-lo, S. Ex^a deixou entrever que há, por parte do Governo um propósito de não objetivar a exploração do potássio de Sergipe. Não é para compreender porque o interesse do Governo, seja pela formação espiritual do ilustre Presidente Ernesto Geisel, seja pela obrigação que lhe é inerente no desempenho do cargo, é exatamente o de criar riquezas para o País; é de ir ao encontro de Estados, sobretudo dos mais pobres, que precisam se desenvolver. Se medidas não foram adotadas com a celeridade que se gostaria que tivesse e como deseja, com razão, o nobre representante de Sergipe, não há de ser por culpa do Governo, mas por fatores, por circunstâncias especiais que estão impedindo que se leve, de pronto, a cabo essa realização. Era essa a ponderação que eu gostaria de fazer, através do discurso de V. Ex^a

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Senador Heitor Dias, agradeço o aparte de V. Ex^a e sei que realmente houve dificuldades para que o Governo demorasse nessa solução.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Como sergipanos, naturalmente, temos interesse de salvaguardar o tempo, mas não só como sergipano, inclusive, como brasileiro, porque os sais de potássio faltam no Brasil.

Concedo o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não voltaria a apartear V. Ex^a, pois percebo que as nossas idéias se alinham paralelamente, em diferença apenas de tom. V. Ex^a, como um grande sergipano, já se impacienta por uma solução que demora há mais de treze anos. Evidentemente, nobre Senador Heitor Dias, o sergipano tem todo o direito de ser como São Tomé: tantas foram as soluções apontadas pelo Governo que, realmente, a grande parte da população acredita que o fato não seja de um proposital empenho do Governo de deixar aquelas jazidas no subsolo. Deve ser incompetência, mesmo, Excelência, já que as jazidas afloram com tecnologia conhecida, e, devidamente exploradas, constituirão recursos de enorme monta para a economia nacional. Nós não temos outra explicação a dar, para não chegarmos no mau propósito — que realmente não acreditamos — do Governo com o menor Estado da Federação, mas só queremos atribuir isto à incompetência comprovada do Ministério das Minas e Energia.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador, mas também acredito que o Governo vai resolver o problema do potássio de Sergipe. Realmente, estamos chamando a atenção e alertando o Governo para que esse prazo seja o menor possível.

Defendemos a entrega do Projeto Potássio à empresa estatal, e isto o fizemos desde o ano de 1967, quando ainda exercíamos um mandato de Deputado Federal, por entendermos que, naquele caso especificamente, se justificava mais uma vez a presença de uma empresa estatal, pelas dificuldades da localização do potássio na mesma área do petróleo.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador Augusto Franco?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pois não, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Desejo associar-me às palavras de V. Ex^a, de congratulações pela instalação da MINEROBRÁS. Inicialmente, desejo afirmar que confio na ação do Governo e que, agora, com a medida concreta adotada, não tenho dúvida de que o potássio sergipano será explorado. A Companhia foi instalada há poucos dias, e só se pode ter otimismo e não pessimismo. Confiamos e esperamos que tudo seja solucionado. Congratulamo-nos com as palavras de V. Ex^a. Agora, é esperar a ação da MINEROBRÁS e ver, dentro em breve, o potássio de Sergipe uma realidade nacional.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pois não, Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Quero apenas referir-me, ainda uma vez, ao aparte do nobre Senador Gilvan Rocha. S. Ex^a procurando contrapor-se à argumentação que expendi, acabou — se pude bem entender as suas palavras — por cometer uma injustiça contra os técnicos brasileiros, porque entende S. Ex^a que esse atraso se deve à incompetência com que o Governo tem tratado da matéria.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não são os técnicos; é o Ministro.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Agradeço o aparte do Senador Lourival Baptista e não temos dúvida de que os sergipanos não perderam a esperança: estão com a esperança, sempre, de que essa realização não tarda.

Ao ilustre Senador Heitor Dias, também agradeço o seu aparte.

Continuamos coerentes com a posição inicialmente assumida, considerando válida e imprescindível a presença da PETROBRÁS em Sergipe para tornar possível a sonhada utilização econômica do nosso potássio; e, assim, consideramos que todos os esforços devem ser concentrados para a consecução daquele objetivo que é prioritário para Sergipe e para o Brasil.

Por isso, não podemos deixar de ocultar o nosso receio diante da possibilidade de que a Petrobrás Mineração S/A possa surgir como uma empresa com diversas alternativas na sua área de atuação, alimentando propósitos de executar projetos de mineração em diversos setores, sendo o potássio apenas um entre os seus variados objetivos. Se isso ocorrer, em detrimento da exploração do potássio sergipano, a empresa poderá sentir-se atraída para outras áreas, e, num período acentuadamente caracterizado pela escassez de recursos, teríamos então que enfrentar um processo muito lento de canalização de investimentos para o Projeto Potássio, em consequência da multiplicidade de atividades em que se veria envolvida a Petrobrás Mineração S/A.

Não acreditamos que em outros locais do País as circunstâncias se apresentem tão caracteristicamente favoráveis à presença de uma empresa estatal como no caso do potássio sergipano, onde, além de vários outros fatores de ordem técnica, econômica e financeira, as jazidas existentes foram localizadas, e em grande parte estudadas pela PETROBRÁS, estando ainda na mesma área onde se realizam trabalhos de prospecção e produção de petróleo, tudo recomendando, assim, que a responsabilidade da empresa estatal do petróleo fosse ampliada para tornar viável, sem a ocorrência de conflitos e impasses da natureza técnica e legal, o aproveitamento dos sais minerais existentes.

Mas, não chegamos a considerar que fosse recomendável o agigantamento maior da PETROBRÁS em direção ao controle das

atividades de mineração no País, a maioria das quais pode ser desenvolvida com ampla margem de êxito pela iniciativa privada.

Diante dos debates que se travam em torno do problema da estatização da economia brasileira, não nos colocamos em posições extremadas em favor de uma das teses conflitantes; preferimos assumir uma postura pragmática despida de quaisquer preconceitos, mas encaramos com reservas o argumento de que o crescimento vertiginoso das empresas estatais, com a absorção de múltiplas atividades, fosse resultante, unicamente, das performances por elas registradas.

Insistimos, por conseguinte, na necessidade da concentração de esforços da Petrobrás Mineração S/A unicamente na área dos sais minerais de Sergipe, pois o empreendimento por si só é muito grande, devendo absorver recursos que não poderão ser dispersados em outros setores que não têm, como no caso do potássio, uma urgência tão grande, pois, atualmente, para a sua importação, o País está consumindo preciosas divisas e aumentando a cada ano a sua dependência em relação a fornecedores externos.

Em Sergipe, o Governador José Rollemberg Leite, que vem tendo destacada atuação na luta pelo encaminhamento de soluções para o decisivo problema dos minérios, já revelou a disposição de tornar o Estado participante da nova empresa que irá explorar o potássio, subscrevendo pelo menos trinta por cento do seu capital.

É evidente que, sendo um Estado pobre, Sergipe terá dificuldades para conseguir os recursos necessários, podendo inclusive recorrer a empréstimos em Bancos nacionais ou estrangeiros. A participação de Sergipe na nova empresa seria altamente benéfica, pois, além de contribuir para um esforço do qual o Estado não poderia ficar à margem, daria, no futuro, perspectivas de participação direta nos lucros desse empreendimento.

Para tornar menos problemática a participação de Sergipe, a própria PETROBRÁS poderia contribuir com a criação, pelo Governo, de taxas que incidiram sobre a produção do petróleo em terra e na plataforma continental sergipana, e ainda sobre o gás natural, que é inteiramente canalizado para o Pólo Petroquímico baiano. Vale ressaltar que nenhuma espécie de "royalty" é pago pela PETROBRÁS a Sergipe pela exploração do gás natural levado para o recôncavo baiano, através de um gasoduto em funcionamento há mais de dois anos.

Os recursos obtidos através dessas taxas seriam destinados ao Governo do Estado de Sergipe, que se obrigaria a aplicá-los na integralização de sua cota de ações da empresa que irá explorar o potássio.

Esta seria uma fórmula prática de ajudar Sergipe e também de apoiar o desenvolvimento de uma iniciativa da própria PETROBRÁS, que seria, assim, igualmente beneficiada.

Deixamos aqui a sugestão e também a advertência em relação a um possível deslocamento para segundo plano do Projeto Potássio, certos de que interpretamos a posição de Sergipe e defendemos também o interesse nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um modesto brasileiro trabalhou 35 anos na Rede Ferroviária Federal, como Mestre de Linha. Trabalhou em vários Estados, fazendo sempre jus ao salário, aliás, insuficiente para manter sua família numerosa.

Em agosto do ano passado, foi forçado a aposentar-se, em decorrência da chamada "lei de opção", que em tantas injustiças tem resultado, indo contra tantos direitos adquiridos que nossa Constituição protege de forma a mais expressa.

Quando se aposentava, compulsoriamente, pode-se dizer, dava-se ao pessoal da Rede Ferroviária Federal pequena melhoria salarial e o direito ao 13º mês. Mas, ao trabalhador que se aposentou nada foi pago, nem mesmo os quinquênios a que fazia jus. Propugna ele

pelo recebimento dessas vantagens, seus pedidos e requerimentos não logrando merecer a atenção dos burocratas.

Premido pela necessidade, angustiado, mas ainda esperançoso, escreve-me, relatando sua luta, que informa ser igual à de inúmeros outros ex-servidores da Rede Ferroviária Federal que tiveram de "optar".

Sr. Presidente, não é possível que casos como esse aconteçam constantemente entre nós, sem quaisquer conseqüências, as vítimas ficando na situação de terem que lutar contra a gigantesca e fria burocracia que os torna por demais pequeninos.

Por toda parte, parece conseguirmos construir enormes fábricas de injustiças, onde velhos trabalhadores são triturados e conduzidos ao desespero. São casos que se multiplicam e já alcançam número que é de inquietar a quem queira que o Brasil seja um País de paz e estabilidade social.

É inadmissível o menosprezo com que tecnocratas vêem direitos alheios, indiferentes à crescente proliferação da miséria em nosso País. Ao terem olhos e ouvidos fechados para reclamações como esta a que aludo, administradores em empresas públicas, autarquias e repartições governamentais deixam de cumprir dever que lhes é imposto pela Constituição, pela lei e pelo mais comezinho princípio de humanidade, de solidariedade humana. Se agem dessa forma em torno de problemas humanos tão tocantes e se mostram alheios às garantias de nossas leis, poderemos imaginar que mais insensíveis não de ser a interesses mais distantes, como aqueles relacionados ao futuro deste País.

É preciso impor uma mudança instantânea em tal conduta. A Constituição o impõe, as leis o exigem e a segurança social o torna imprescindível. Repudiando a justiça, jamais lograremos dar a este País base social sólida, de paz firme, que só a justiça social propicia. Ao contrário, estaremos erodindo o que é fundamental para a construção de uma pátria unida e em que a paz social seja auspiciosa realidade.

Nada melhor para destruir a paz social do que o cometimento de injustiças que vão povoando este País de crescentes legiões de humilhados e ofendidos, na destruição de valores essenciais à segurança social.

Infelizmente, pouco vêm proliferando os exemplos dados pelo eminente Presidente Geisel, cuja conduta justa e humana deveria merecer acolhida e ser imitada por todos os que detêm parcela de responsabilidade pública, como se dá com os auto-suficientes burocratas insensíveis ao clamor de vítimas como esse modesto ex-servidor da Rede Ferroviária Federal. Cada qual se sente onipotente em seu setor, sequer ouvindo os gritos de socorro que lhes são dirigidos. Assim agindo, vão multiplicando injustiças e engrossando as fileiras de desesperados que um dia poderão se dar à revolta.

É tempo de se pôr paradeiro a isso, ou abalaremos a estabilidade social deste País, tornando-o uma terra onde os que sofrem injustiças não têm a quem apelar. E, desgraçadamente, a Rede Ferroviária Federal se tornou tão pródiga em ações injustas quanto deterioraram seus serviços, de notória precariedade.

Não hesito em dizer que a Rede Ferroviária Federal começará a ser transformada, no tocante a seus péssimos serviços, quando deixar de injustiçar empregados e ex-servidores seus, a eles dando atenção para que a cada um possa fazer justiça. Enquanto isso não se der, a recuperação de nossas ferrovias nada mais será do que temas para discursos, entrevistas e planos pomposos, jamais executados, a cada ano mais deteriorando-se a situação ferroviária brasileira, tal como deteriorada está a situação de nossos ferroviários. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me trazem à tribuna, no dia de hoje. O primeiro deles, sobre a informação que recebi de que pretendem extinguir o SENAI de Macaé, que funciona ao lado das oficinas da Estrada de

Ferro Leopoldina, em Imbetiba, Município de Macaé, no meu Estado.

Para quem, como eu, ~~conhece~~ o bom trabalho desenvolvido por aquele estabelecimento de ensino profissional, a notícia é devesa chocante, e, até que se transforme em realidade, formulo veemente apelo aos altos dirigentes daquele órgão para que sustem qualquer medida a respeito, a fim de não prejudicar a mocidade que ali aperfeiçoa seus conhecimentos e que se transforma em mão-dê-obra altamente qualificada.

Se é fato que intentam extinguir as oficinas em Imbetiba, por outro lado, sabe-se que a PETROBRÁS, ali, instalará um porto, justamente nas imediações da Escola, e por certo necessitará de gente capaz e que só pode ser formada nos quadros do SENAI.

Estou profundamente triste ao registrar este fato, e envio daqui, desta tribuna, a minha solidariedade aos dirigentes, professores, funcionários e alunos do SENAI de Macaé, esperando que meu apelo tenha eco.

Quanto ao segundo item, Sr. Presidente, entendo a função do parlamentar, mesmo no Senado da República, não apenas como o exercício de uma ação criativa, crítica e fiscalizadora, voltada às grandes questões nacionais, mas, também, o trato freqüente de assuntos regionais, relacionados com o Estado da Federação ou o Município de quem o faz, e, ainda, o enfoque de interesses ou reivindicações de populações ou classes, e até de simples indivíduos, participantes moleculares da Nação brasileira.

Um povo adquire confiança num Parlamento, Sr. Presidente, em partê no limite em que seus membros sejam sensíveis aos clamores dos que se sentem injustiçados ou dos que têm sugestões a fazer relativamente ao aprimoramento de determinadas disposições legais que incidem sobre a Nação.

Recebo, mensalmente, centenas de cartas. Leio-as com interesse; e é através dessa leitura que me mantenho identificado com os aplausos, com as discordâncias e com os sofrimentos dos milhares de patriócos que me honram e que me apóiam com a sua confiança e seu voto.

Focalizarei, hoje, Sr. Presidente, por achá-la inteiramente cabível, observação que me foi encaminhada em carta, dias atrás, por um amigo do Município fluminense de Rezende.

O missivista a que me refiro reconheceu, enfaticamente, o sentido positivo da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei Orgânica da Previdência Social. Acha, com razão, que os brasileiros já dispõem de uma estrutura legal da seguridade de grande amplitude e elevada significação, que situa nosso País entre os que mais evoluíram e mais progrediram no empenho de criar um sistema de garantias efetivas aos seres humanos que integram a sua população.

Isso é positivo e deve ser ressaltado. Todavia, a legislação referente a todos os setores, em qualquer país, é sempre uma obra inacabada. As condições econômicas e sociais vão mudando, e a própria dinamicidade dos costumes, bem como a própria repercussão prática das normas vigentes, vai evidenciando, sugerindo e até impondo a conveniência de sucessivas alterações, corretoras de desajustes e aperfeiçoadoras do que precisa ser mudado no corpo das leis.

A carta que me sugeriu as presentes considerações aborda assunto que considero dos mais importantes, entre os consertos a fazer na legislação que regula um dos direitos mais importantes situados no âmbito das garantias asseguradas a patriócos que contribuem para a Previdência Social.

O missivista alude a uma determinada disparidade que perdura, no que se refere à aposentadoria das mulheres contribuintes do IPASE e do INPS.

De fato, a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, estabelece que:

“O funcionário será aposentado:

1 — compulsoriamente, aos 70 anos de idade.”

A Constituição vigente, de 1969 — cujas disposições, obviamente, prevaleceriam sobre as de quaisquer leis ordinárias preexistentes — fixa o mesmo limite de 70 anos para a aposentadoria compulsória!

Homens e mulheres estão em situação idêntica quanto à aposentadoria compulsória por limite de idade. O único direito especial reconhecido às mulheres funcionárias públicas é a possibilidade que lhes é aberta de a requererem após 30 anos de serviço, enquanto aos homens são exigidos 35 anos.

Enquanto isso, a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, prescreve, no seu artigo 8º, que:

“A aposentadoria por velhice será concedida ao segurado que, após haver realizado 60 (sessenta) contribuições mensais, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, quando do sexo masculino, e 60 (sessenta) anos de idade, quando do feminino, e consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º desta lei.”

Há, pois, no caso, uma flagrante disparidade a corrigir, uma injustiça a superar. O fundamental, no assunto, é que a mulher funcionária pública, com as atividades regidas pelas disposições do Estatuto, e a mulher empregada, sujeita ao regime da CLT, estejam, ambas, submetidas a um certo elenco de obrigações comuns, embora não façam jus, em tudo, a direitos iguais, como está patenteadado nesse caso citado da aposentadoria.

Sou antigo e obstinado partidário de uma futura unificação geral dos órgãos de Previdência Social. Direitos e deveres de quantos trabalham, seja na área estatal, seja na empresa privada, deveriam ser iguais em tudo. E, no que se refere à situação da mulher, particularmente, penso haver urgência em eliminar a diferença de tratamento, pelo menos no caso específico da aposentadoria por limite de idade.

Meu missivista sugeriu que tentasse solução para o assunto, através de projeto de lei. Tal não seria possível, é claro, pois aposentadoria é matéria constitucional, e só no plano da emenda constitucional poder-se-ia propor modificações de qualquer dispositivo da Carta Magna.

As possibilidades de êxito, porém, de uma proposta de emenda constitucional seriam remotas — todos sabem.

Prefiro, assim, dirigir aqui um apelo ao Diretor do DASP, para que na esperada modificação do Estatuto do Funcionário Público, a ser submetido ao Congresso, o projeto a ser elaborado reduza de 70 para 60 anos a aposentadoria da mulher funcionária, por limite de idade.

É este, Srs. Senadores, o assunto de interesse para milhares de patriócos para o qual peço a atenção desta Casa e o interesse do Poder Executivo.

Em anexo, Sr. Presidente, peço a V. Exª que faça publicar a carta que ensejou este meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES, EM SEU DISCURSO:

Resende, 7 de fevereiro de 1977.

Exmo. Sr.
Senador Vasconcelos Torres

Prezado Senhor:

Acompanhando que venho, há muitos anos, a trajetória política dos homens públicos do Brasil, constatei que poucos são os que renovaram seus mandatos eletivos em mais de uma legislatura, e, dentre eles, V. Exª figura com destaque pela luta contínua em favor do direito e da justiça, obtendo certo realce no que tange ao interesse demonstrado pró-reivindicações da grande classe de assalariados.

Ciente e consciente dessas qualidades que o classificam como padalino das causas justas, peço vênha para solicitar sua valiosa atenção ao que abaixo exporei:

As leis sociais do Brasil, são, não há negar, das mais adiantadas do mundo, no que diz a parte assistencial e previdenciária.

A Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei Orgânica da Previdência Social vêm prestando relevantes coberturas aos direitos trabalhistas e às necessidades de ordem médica, hospitalar e assistencial a grande classe dos trabalhadores em nosso imenso País.

Dentre os excelentes benefícios, sobressai a Aposentadoria por Velhice.

Que é Aposentadoria por Velhice?

— “É o benefício que o INPS concede ao segurado quando esse completa 65 ou mais anos de idade, se do sexo masculino, ou 60 anos de idade, se do sexo feminino.”

Na Aposentadoria por Tempo de Serviço, a mulher goza também de certas regalias, pois enquanto o homem necessita de 35 anos de serviço para aposentar-se, a mulher tem esse tempo reduzido para 30.

Os legisladores tiveram o propósito de dar certa proteção à mulher, em consideração ao poder da maternidade e para compensar o trabalho obrigatório que a mesma é forçada a fazer no lar.

Louvável sobre todos os pontos essa preocupação e cuidado com as mães, todavia, o mesmo cuidado não tiveram com a Funcionária Pública, cuja Aposentadoria por Velhice só lhe será concedida aos 70 anos, em igualdade com os homens. Setenta anos é a idade arbitrada para a Aposentadoria Compulsória, a ambos os sexos.

Ignoramos as razões que levaram os legisladores do Regime Jurídico do Servidor Público, a se omitirem quanto as regalias da mulher, face os direitos dos homens para Aposentadoria.

Sr. Senador, este o tema.

Concordará V. Ex^a com a justiça que se faz à Funcionária Pública?

Tanto faz a mulher que presta serviço a Empresa particulares como a que faz para Órgão Público. Ambas são consideradas Empregada.

“É empregado, pouco importando a modalidade do serviço e números de dias, em cada semana todo o indivíduo que presta serviços a outrem, vencendo salário determinado, recebendo e executando ordens do empregador” (TST — pr. 2.984/48 — D.J. de 25-6-49).

O empregado público, como o particular, tem jornadas de trabalho, executa tarefas variadas, tem direito a folgas remuneradas, goza férias e percebe salários. Em que a diferença?

Sabemos que o empregado particular é segurado do INPS e sofre um desconto de 8% no salário para ter direito a Previdência Social.

O empregado público é segurado ao IPASE e sofre um desconto de 5% no salário para ter direito Previdenciário.

A diferença de 3% pode, através de lei, ser ampliada em favor da dilatação de seus direitos.

Não posso nem devo discutir a sistemática dos órgãos previdenciários nem suas implicações jurídicas, contudo não deixo de afirmar que há uma discriminação contra a funcionária pública.

Eis, Sr. Senador, o que julguei acertado apresentar a V. Ex^a, confiante em seu espírito de luta e no espírito de humanista que o tem distinguido em sua trajetória a serviço da causa pública e da justiça.

Espero que V. Ex^a, com lucidez e competência que possui, encontre uma maneira de batalhar em prol da funcionária pública, equiparando seus direitos de aposentadoria aos da mulher que trabalha em outro setor que não o público.

Queira aceitar o respeito e a admiração do patricio que acredita em seu patriotismo e em suas altas qualidades de homem público. — **Elmó Guimarães**, Rua 15 de novembro, 19 — Resende — RJ.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em mais de uma oportunidade ocupei a tribuna desta Casa para enaltecer a meritória ação desenvolvida pelo Ministro Almeida Machado no combate à esquistossomose, num trabalho que irá, sem dúvida, marcar de forma indelével a sua passagem por aquela Pasta.

Estranho, portanto, que de parte de pessoas ligadas aos problemas da saúde pública no País, das quais deveríamos esperar maior sensibilidade para o assunto, surjam críticas e até condenações a um programa que está redimindo as populações do interior brasileiro, antes sujeitas às terríveis conseqüências desse mal.

Temos lido — e o assunto foi objeto de apreciações em recente Congresso Médico — críticas segundo as quais é inútil o combate à esquistossomose nas áreas hiperendêmicas, opinando-se de que ela deveria ser limitada às áreas onde não existe transmissão.

Ora, é precisamente nas áreas hiperendêmicas que cumpre elevar, prioritariamente, os níveis de vida da população pobre, melhorar a sua habitação, proporcionar-lhes água limpa para as necessidades diárias, construir instalações sanitárias e adotar medidas outras, diretamente ligadas aos problemas de saúde, aos quais se ligam, também, os de educação. É mais difícil, mas nem por isso, tarefa menos oportuna ou adiável.

Ou será que os mais pobres devam ser marginalizados?

Louvor portanto está a merecer o ilustre Ministro da Saúde pela sua importante iniciativa e firme decisão.

Quanto ao aspecto técnico, o Ministério da Saúde não tem dúvidas sobre a validade do programa.

É inquestionável, sob o aspecto humano e social, a necessidade de melhorar as condições de vida das populações mais desfavorecidas e abandonadas. E é igualmente imperioso que assim se proceda, para combate e eliminação dos focos da doença, sem o que continuará ela atingindo, a cada ano, milhões de novas pessoas!

Devo notar que o Ministério da Saúde não se dá a uma ação improvisada. Muito ao contrário, o programa especial de combate à esquistossomose foi cuidadosamente elaborado, conforme métodos e estudos científicos criteriosos. Daí estar o Ministério seguro de sua validade. Mais que isso, de sua imperiosa necessidade!

A determinação de S. Ex^a decorre da larga experiência no setor. O Ministro da Saúde não não faz, somente administração de gabinete mas, também, no campo, entendendo que não se pode enfrentar o combate direto contra a esquistossomose sem sujar os sapatos. E por isso, cada mês, a cúpula do Ministério se desloca para as áreas hiperendêmicas, sem medir desconfortos.

O número de exames de laboratório já feitos supera a casa do milhão. Mais de 6.000 estações estão fazendo a monitoragem da densidade de caramujos. Os mais modernos recursos da cibernética estão sendo usados no desenvolvimento de modelos matemáticos. É, com a autoridade de quem desenvolve um trabalho sério, de dimensões sem precedentes, que o Ministério da Saúde confia na campanha.

Não haverá, neste País, voz alguma que, ciente do problema da esquistossomose e sua extensão atual, não apóie e aplauda, entusiasticamente, a decisiva ação do Ministério da Saúde. Na verdade, assistimos ao desfecho de uma luta imensa, difícil e complexa. É ela travada por homens que não temem o bom combate e não se arreceiam de quaisquer sacrifícios para fazer frente, efetiva e decididamente, a uma doença que, hoje, ataca dezenas de milhões de brasileiros, não se estando, mais, em região alguma do País, isento de contraí-la.

Aqueles que não têm nada melhor para sugerir, deveriam abster-se de contundir a opinião pública e deixar que trabalhem os que querem e podem trabalhar.

No caso, o que se impõe é enaltecer o esforço do Ministério da Saúde, que se dedica a um programa de tal magnitude, visando a

assistir milhares de brasileiros integrantes das comunidades interiores. Fique certo o Ministro Almeida Machado de que a sua ação tem o apoio da Nação inteira, e, por isso mesmo, faz jus ao registro que ora estou a fazer nesta Casa do povo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do artigo 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 571 e 572, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Legislação Social.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a doação do Hospital Herminio Amorim, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 2 e 3, de 1977, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Finanças.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 765 e 766, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável;

— de Legislação Social, (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATA DA 226ª SESSÃO, REALIZADA EM 2-12-76 (Publicada no DCN — Seção II — de 3-12-76)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 312/76, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social:

Na página 8046, 2ª coluna, na justificação do projeto,

Onde se lê:

A construção a que se chega, ...

Leia-se:

A constatação a que se chega, ...

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Comissão Deliberativa para reunir-se terça-feira, dia quinze do corrente mês, às dezessete horas, em sua sede no Anexo I do Senado Federal, 3º andar, para tratar de assuntos de sua competência.

Brasília, 8 de março de 1977. — Senador **Accioly Filho**, Presidente — Deputado **Thales Ramalho**, Secretário.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

6ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1976

Às dez horas do dia trinta de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, sob a Presidência do Senhor Senador Cattete Pinheiro, Presidente e a presença dos Senhores Senadores Renato Franco, José Guiomard, Agenor Maria, Gilvan Rocha e Saldanha Derzi, na Sala "Rui Barbosa", reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela, José Esteves e Evandro Carreira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Renato Franco, para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1976, que dispõe sobre a aplicação obrigatória, em atividades agrícolas, de parte dos recursos destinados a projetos na área da Amazônia Legal, e dá outras providências, concluindo pela aprovação da matéria.

Posto em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Em seguida é lido o parecer do Senhor Senador Saldanha Derzi, contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1975, que acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a criação de Fundos de Investimento, altera a

Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências.

Posta a matéria em discussão, usa da palavra o Senhor Senador Gilvan Rocha para se associar ao ponto de vista do relator, destacando a necessidade de serem adotadas medidas globais que possam proteger os investidores, como pretende a Lei das Sociedades Anônimas.

Encerrada a discussão é o parecer aprovado sem restrições.

Não havendo mais matéria na pauta o Senhor Presidente faculta a palavra aos Senhores membros da Comissão. O Senhor Senador Saldanha Derzi destaca a brilhante e proficiente atuação da Comissão de Assuntos Regionais, cujos trabalhos foram marcados pelo conhecido e esperado dinamismo e liderança de seu Presidente, Senhor Cattete Pinheiro, que deu a esse órgão o mesmo desempenho que imprimiu, antes, na Comissão do Distrito Federal, colaborando grandemente para o desenvolvimento da Capital do País.

Usam, ainda, da palavra os Senhores: Senador Gilvan Rocha, para manifestar a solidariedade dos integrantes do MDB à homenagem prestada ao Senhor Senador Cattete Pinheiro; Senador Agenor Maria, apresentando suas despedidas de fim de ano e relembrando a presença da Comissão nos estudos dos problemas do desenvolvimento regional e urbano, indo aos mais longínquos pontos do País, e para se associar às homenagens ao Presidente, no que é acompanhado pelo Senador Renato Franco.

Finalizando a reunião, o Senhor Presidente faz um ligeiro relato das principais realizações da Comissão nos últimos dois anos, agra-

dece a colaboração recebida durante esse período e as manifestações de apreço que lhe foram tributadas, desejando a cada um dos integrantes da Comissão contínuo sucesso parlamentar e felicidades pessoais.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e para constar, eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 85, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.490, de 30 de novembro de 1976, que "altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Jarbas Passarinho, Helvídio Nunes, Arnon de Mello, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Marcos Freire, Roberto Saturnino e Evelásio Vieira e os Srs. Deputados João Vargas, Henrique Pretti, Rafael Faraco, Walter Silva e Ruy Brito, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 85, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.490, de 30 de novembro de 1976, que "altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire e João Calmon e os Srs. Deputados Nunes Rocha, Hélio Levy, Fernando Gonçalves, Odacir Klein e Genervino Fonseca.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Jarbas Passarinho.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Roberto Saturnino	13 votos
Em Branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Saldanha Derzi	13 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Saldanha Derzi.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Roberto Saturnino agradece em nome do Senador Saldanha Derzi e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Henrique Pretti para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1977 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 300.000.000,00, (trezentos milhões de cruzeiros) para fazer face ao recolhimento do Ônus Financeiro, Temporário, instituído no Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1977

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Virgílio Távora, Milton Cabral, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Mattos Leão, Cattete Pinheiro, Roberto Saturnino, Hamar Franco e Deputados Josias Leite, Nasser Almeida, Ricardo Fiúza, Octacílio Queiroz, Jorge Arbage, Gabriel Hermes, Antonio José, Cotta Barbosa e José Zavaglia, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1977 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para fazer face ao recolhimento do Ônus Financeiro, Temporário, instituído no Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Calmon, Arnon de Mello e Leite Chaves e Deputados Alberto Hoffmann, Aírton Sandoval.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado José Zavaglia.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Octacílio Queiroz	16 votos
Deputado Gabriel Hermes	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Nasser Almeida	16 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Octacílio Queiroz e Nasser Almeida.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Octacílio Queiroz agradece em nome do Sr. Deputado Nasser Almeida e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, designando o Sr. Senador João Calmon para relatar a proposição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1973, (nº 1.493-B, de 1973, na Câmara dos Deputados), que revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a

Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1973, (nº 1.493-B, de 1973, na Câmara dos Deputados), que revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Accioly Filho, Jarbas Passarinho e Ruy Carneiro e o Deputado Luiz Braz.

Deixem de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Paulo Ferraz e Francisco Amaral.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Ruy Carneiro, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Luiz Braz, que apresenta o seu Relatório.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA — SC)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção Conjunta (Congresso Nacional)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

- nº 1, de 1969,**
- nº 2, de 1972,**
- nº 3, de 1972,**
- nº 4, de 1975,**
- nº 5, de 1975, e**
- nº 6, de 1976.**

EDIÇÃO 1976

(formato bolso)

130 páginas

Preço: Cr\$ 10,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS